MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ADM: 2025/2026

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.

A Câmara Municipal de Xambioá - TO, através da sua comissão de contratação torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo o objetivo e a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no anexo II (Planilhas Orçamentárias) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 05 de Setembro de 2025 as 08h30min, na sala da comissão de contratação da Câmara Municipal de Xambioá - TO, situado na sede administrativa deste Órgão, situado na Avenida A s/n, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473- 1960, Xambioá - TO.

A obtenção do presente edital poderá ser obtido com seus anexos no site oficial da Câmara Municipal: www.xambioa.to.leg.br, através do e-mail: camaraxambioa@gmail.com, e na sala da comissão de contratação/CMX, localizada no prédio da Câmara Municipal de Xambioá - TO, em sua sede na Avenida A s/n, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473- 1960, Xambioá - TO, no paço administrativo da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, nos horários das 08h00min às 13h00min.

Xambioá - TO, 21 de Agosto de 2025.

GILDEON SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025 (MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.

A Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.744/0001-12, através de sua Comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que foi feita a publicação do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2025, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no anexo II deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, no qual o mesmo será realizado no dia 05 de Setembro de 2025 às 08h30min, na sala da comissão de contratação da Câmara Municipal de Xambioá - TO, situada na Avenida A s/n, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473- 1960, Xambioá - TO, o procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas no presente edital.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

As empresas participantes poderão ser representadas no procedimento licitatório por representante legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento de representação, até o início da sessão.

Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

ANEXO I - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
ANEXOII - PROJETO BÁSICO - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS.
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO IV - CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.
ANEXOVI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.
ANEXO IX - CREDENCIAL PARA VISITA TÉCNICA.
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Quando for ocaso).
ANEXO XI - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 17, inciso XI da Lei n° 13.473/2017).

ANEXO XII - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Artigo 18, inciso XII da Lei n° 13.408/2016).

CAPÍTULO 01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

01.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica) de acordo com as especificações contidas no anexo II (Planilhas Orçamentárias) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, sendo que as planilhas orçamentárias estão devidamente descriminadas no anexo II do presente edital do certame.

CAPÍTULO 02 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

02.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente Concorrência Pública é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo de contrato, e emissão da ordem de serviços autorizando o início da execução da obra.

02.2 O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, autorizando o início da execução.

02.3 A ocorrência de paralisação da obra pela contratada deverá ser registrada no Diário de Obra para efeito de apuração de responsabilidades.

CAPÍTULO03 - DOCUMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS

03.1 Os documentos técnicos, que são parte integrante deste edital, com todos os elementos indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas, são os seguintes:

a) Minuta de Anexos I a XII.

CAPÍTULO 04 - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 O tipo de licitação adotado para a execução das obras e serviços de engenharia será na forma de execução indireta, julgada no regime de empreitada por menor preço global, de acordo com o disposto no artigo 33, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

04.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do ano em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.1.002 - Construção, Ampliação e Melhorias do Prédio do Poder Legislativo.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio.

04.3 O valor máximo admitido para execução dos serviços objeto da presente licitação é de R$: 357.942,57 (Trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) brutos, de acordo com as planilhas em anexo a este edital.

04.4 Não serão aceitos preços unitários superiores aos da planilha de quantitativos e serviços constante do presente edital.

CAPÍTULO 05 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS / FORMAS DE CONSULTA

05.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta na sala da comissão de contratação, localizada na sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, à Avenida A s/n, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473-1960, Xambioá - TO, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser adquirido gratuitamente junto ao site oficial da Câmara Municipal: www.xambioa.to.leg.br, através do e-mail: camaraxambioa@gmail.com, e na sala da comissão de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da sessão inicial da presente licitação, indicada no preâmbulo deste edital.

05.2 As informações e os esclarecimentos complementares sobre este edital e seus anexos poderão ser solicitados à comissão de contratação pelos interessados, por escrito no local, dia e horário estabelecidos no subitem 5.1, até 72 (setenta e duas) horas anterior à data da sessão inicial referida no preâmbulo deste Edital; cabendo à comissão responder por escrito e pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da seção inicial da licitação.

05.3 Serão afixados no Placard Oficial da Câmara Municipal de Xambioá - TO, e enviado (s) via e-mail, todos os pedidos de esclarecimento com suas respectivas respostas, fornecidas pela comissão de contratação.

05.4 A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste edital, a visita ao local da obra, e a participação nas sessões públicas que serão realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Câmara Municipal de Xambioá - TO, o ressarcimento dos valores despendidos para com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

CAPÍTULO 06 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

06.1 No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com até 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

a) Se por seu titular, diretor, sócio, munido de cópia do estatuto social ou contrato social acompanhado das copias dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) ou dos sócios e instrumento que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, apresentando cópia de um documento de identificação com foto, acompanhado da cópia do Estatuto Social ou Contrato Social acompanhado das copias dos documentos pessoais do(s) proprietário(s) ou dos sócios.

6.2 Todas as licitantes deverão apresentar no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, cópia autenticada do contrato social, cópia de um documento de identificação com foto, procuração (quando for o caso), Carta Credencial Para Representante (anexo IV) este sendo obrigatório mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurados da empresa, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (anexo VI), Declaração de Conhecimento das Condições do

Edital (anexo VIII), Declaração de Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Quando for ocaso);(anexo X), a ausência das referidas declarações não constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata

6.3 Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do subitem 6.1 terão poderes para se manifestar verbalmente na sessão, e se manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão de contratação, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão de contratação.

6.4 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais e admitida a participação de outros proponentes.

6.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas;

6.6 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado;

6.7 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante

6.8 As empresas proponentes poderão ser representadas por apenas 01 (um) representante na presente licitação, no qual somente a pessoa credenciamento terá o direito de se manifestar pela empresa participante no presente certame;

6.09 A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global, mais o seu representante não poderá se manifestar na presente seção,

6.11 Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação"

6.12 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados junto a Comissão de contratação separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação, no qual poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da comissão de contratação até a hora e data da abertura do certame, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferencia para confronto conforme solicita a Lei nº 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

CAPÍTULO 7 - CONCORRENTES ELEGÍVEIS

07.1 Poderão participar da presente licitação somente empresas nacionais, legalmente constituídas.

07.2 Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, as Microempresas-ME, as empresas de Pequeno Porte - EPP e as Cooperativas a estas equiparadas - COOP que tenham interesse em participar desta licitação, deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) No momento da oportuna fase habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME, EPP ou COOP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME, EPP ou COOP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

07.3 Para efeito do disposto no subitem acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após abertura das propostas, sob pena de preclusão;
b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;
d) Não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME, EPP ou COOP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercicio do mesmo direito;
e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME, EPP e COOP que se encontrem enquadradas no subitem 07.2, alínea b, será realizado sorteio entre elas para se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
f) Na hipotese da não-contratação nos termos previstos no subitem 07.2, alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP;
h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas.

07.4 A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como da observância integral do edital e seus anexos.

07.5 Ficam impedidas de participar da presente Concorrência Pública nº 001/2025:
a) Empresas que tenham sócios e/ou dirigentes que sejam servidor da Administração;

b) Empresas que na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, utilizam em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
c) As empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta por qualquer Órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;
d) Pessoas Físicas.

07.6 Todas as especificações constantes dos anexos deste edital, são requisitos mínimos e obrigatórios para a contratação dos serviços, portanto, não será considerada e será desclassificada a proposta que deixar de atender a qualquer dos requisitos solicitados.

CAPÍTULO 08 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

08.1 A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

08.2 **ENVELOPE 01: Documentação de Habilitação**

PARA:
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
NOME DA EMPRESA LICITANTE:
CNPJ:

08.1.1 ENVELOPE 02: Proposta de Preços

PARA:
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025.
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO.
NOME DA EMPRESA LICITANTE:
CNPJ:

CAPÍTULO 09 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 e 02

09.1 Na data, horário e local indicado neste edital, será aberta a sessão pública. A comissão de contratação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a documentação para Habilitação e outro(s) contendo a Proposta Técnico - Financeira.

09.2 A inversão dos documentos no interior dos invólucros, ou seja, a colocação da proposta comercial no invólucro dos documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão sumária da Licitante do certame.

09.3 A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicados neste edital, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

09.4 Após o Presidente da comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos Licitantes antes da abertura. Em seguida dar-se-á a abertura dos envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, examinada e rubricada pela comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

09.5 O agente de contratação, após a abertura do envelope de nº 01, juntamente com todos os membros fará a conferência da documentação, observando estritamente os documentos exigidos.

09.6 A comissão poderá suspender a sessão, sempre que julgar necessário, para analisar os documentos apresentados pelas licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

09.7 Nesta hipótese, os documentos e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da comissão, ficando sob sua guarda, para abertura em outra sessão pública a ser indicada na ata de reunião.

09.8 A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

09.9 Encerrado o exame da documentação de habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a comissão, dará início à abertura dos envelopes nº 02 das empresas habilitadas, contendo as propostas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pela comissão e representantes das licitantes.

09.10 Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a comissão interromperá os trabalhos, lavrando previamente ata de reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

09.11 Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

09.12 O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

09.13 As propostas dos licitantes que não forem considerados habilitados permanecerão em poder da comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, quando então os respectivos envelopes lacrados e inviolados serão devolvidos aos licitantes inabilitados, ressalvados os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

09.14 Das reuniões distintas, se houverem, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes presentes, não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

CAPITULO 10 - DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA:

10.1 Visita ao local da obra - As licitantes deverão visitar o local da obra de seu interesse, às suas expensas, no qual deverá comparecer na sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, acompanhado do técnico responsável ou de um representante designado pelo Poder Legislativo Municipal, dentro do horário normal de expediente da Câmara Municipal de Xambioá - TO (08h00min às 13h00min), sendo que a visita técnica deverá ser previamente agendada via oficio junto a sala da comissão de contratação com até 24 horas antes do dia da visita técnica, no qual a mesma poderá ser feita até a data limite de 02 de Setembro de 2025, sendo que a mesma deverá ser feita pelo engenheiro da empresa proponente, no qual deverá apresentar o devido credenciamento, e ser pertencente ao quadro de funcionários permanentes ou contratado da empresa portando documento de credencial para visita técnica (conforme anexo IX) da firma licitante autorizando a sua participação na visita, oportunidade em que tomará conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra;

10.2 No momento da realização da visita técnica, será exigida do visitante credenciado a apresentação dos seguintes documentos:

10.3 Credencial para visita técnica (conforme anexo IX) do representante emitida em papel timbrado da empresa interessada e assinada pelo proprietário/sócio da empresa ou seu representante legal, sendo obrigatório a apresentação de documento para a comprovação de representante legal (Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da cópia de um documento de identificação do(s) proprietário(s) ou sócio(s) da empresa);

10.4 Cópia da Carteira profissional do CREA ou CAU, do representante credenciado da licitante para visita técnica;

10.5 Comprovação de que o mesmo faz parte do quadro de funcionários permanente ou contratado da empresa licitante;

10.6 Da visita técnica será expedida para cada empresa participante a declaração de visita técnica ao local da obra (conforme anexo V), no qual será assinando pelo responsável da Câmara Municipal de Xambioá - TO, e o representante legal da empresa participante, no qual a mesma deverá constar obrigatoriamente dentro do envelope de habilitação da empresa;

10.7 O não comparecimento do representante técnico da empresa licitante na visita técnica até a data limite contida neste edital, conforme consta no item 10.1, ou a não apresentação de justificativa ou declaração de que a proponente conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da visita técnica, dentro do envelope de habilitação da empresa, ensejará a imediata inabilitação da empresa;

10.8 Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

CAPÍTULO 11 - DA HABILITAÇÃO

11 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

11.2 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional CRC do contador responsável pela elaboração do balanço, dentro do prazo de validade;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura, dispensando se o exigido nos subiten 10.1.2 deste edital

d) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

11.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

11.1 Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:
11.1.1 Registro Comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração consolidada quando existir, acompanhado da cópia do RG e CPF dos Sócios representantes da sociedade, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas também dos documentos de eleições de seus administradores;

11.1.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação assinada por sócio-gerente ou dirigente, devidamente identificado;

11.1.3 Declaração de que a licitante conhece todas as condições do presente edital e que tomou conhecimento de todos os fatores que repercutem direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação;

11.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:
11.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fazer a prestação dos serviços objeto da presente licitação, com o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.2 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal

do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.3 Certificado de Regularidade com o FGTS, válido e em dia, emitido pela Caixa Econômica Federal, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou instrumento equivalente, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

11.2.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede do licitante, expedida via internet ou documento equivalente dentro da data de validade;

11.2.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, expedida via internet ou documento equivalente; e

11.2.09 Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

11.2.10 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 Documentação Relativa à Qualificação Técnica:
11.3.1 Certidão de Registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura - CREA/CAU, da empresa participante, com jurisdição sobre a sede da licitante, dentro do prazo de validade;

11.3.2 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante;

11.3.3 Para os Técnicos que não fizerem parte da Certidão de Registro da Empresa no CREA, deverão ser apresentadas as Guias de recolhimento das anuidades correspondentes, ou certidão de quitação com o CREA;

11.3.4 Declaração de Visita Técnica conforme o anexo V do presente edital, caso a empresa não optou em fazer a visita técnica ao local da realização da obra, a mesma deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório ou assinada com assinatura digital, que deverá ser assinada pelo sócio proprietário e pelo engenheiro responsável técnico, declarando ter

capacidade e habilidade no objeto licitado, dispensando a visita ao local, bem como, que se responsabiliza pela execução total da obra mesmo sem conhecimento do local;

11.3.5 Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante ou do profissional técnico responsável, comprovando a execução de serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação;

a) Para comprovação da declaração/atestado (s) de capacidade técnica poderá apresentar atestado de capacidade técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que o profissional pertencente ao quadro societário da empresa executou serviços similares ao objeto licitado;

b) Caso o profissional não faça parte do quadro técnico da empresa na data de abertura do certame, sua CAT com atestado somente será aceita para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa se o profissional der anuência para utilização do documento através de declaração, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.

11.3.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação

a) As parcelas de maior relevância mencionadas nos itens 11.3.5 e 11.3.6 são aquelas constantes da planilha de itens de maior relevância a seguir descritos:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade Fornecida	Quantidade a Ser Apresentada
1,0	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical.	m²	131,28	50%
2,0	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m²	18	50%
3,0	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	192,45	50%

11.3.7 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente ou contratado da licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:
a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional Livro de Registro de Empregado, ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.) (Se os mesmos forem apresentados durante a habilitação jurídica não haverá necessidade de apresentá-lo novamente), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.
d) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas;
11.3.8 A proponente deverá apresentar declaração de responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

11.3.9 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item deverão participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, somente em caso de força maior e mediante prévia concordância pela administração.

11.3.10 Declaração expressa do engenheiro autorizando a inclusão do seu nome como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

11.3.11 Declaração do responsável técnico pelos trabalhos, de que não possui vínculo empregatício com o serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

11.3.12 Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

11.3.13 Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede do licitante.

11.3.14 A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via no formato A-4, com suas folhas devidamente rubricadas, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

11.3.15 As empresas poderão apresentar a documentação de habilitação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferencia para confronto conforme solicita a Lei 13.726, de 2018, a fim de ser autenticada por qualquer membro da comissão (artigo 32 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial. Se a empresa preferir que sua documentação seja autenticada por membros da Comissão de contratação deverá apresentá-la até a da abertura da Licitação;

11.3.16 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, complementação posterior, salvo os casos em que estiver assegurado na Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

11.3.17 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de contratação de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021).

CAPÍTULO 12 - DA PROPOSTA

12.1 A proposta, envelope nº 02, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação, e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições. Os volumes (vias) deverão ser entregues em separado, no formato A-4.

12.2 A proposta deverá conter:

12.2.1 Carta de apresentação da proposta assinada pela licitante contendo nome do representante legal da licitante, do representante técnico da licitante com dados profissionais coerentes à categoria, o número do telefone para contato, endereço completo, dados da empresa, nome do banco, agência e número da conta corrente e papel timbrado/personalizado pela empresa;

12.2.2 Cronograma físico/financeiro e planilha de custos em anexo a proposta para execução da obra, observando o prazo máximo para conclusão e entrega da obra que e de no máximo 90 (Noventa) dias;

12.2.3 Carta proposta comercial discriminando o prazo de execução da obra, o preço global para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso prevalecendo este último, o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (Noventa) dias, o preço proposto é de exclusiva e total responsabilidade da licitante não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração seja para mais ou para menos.

12.2.4 A carta deverá referendar que o valor da proposta foi calculado a partir da planilha estimativa de quantitativos e serviços fornecida por esta comissão de contratação, em anexo a este edital, na qual a proponente apresenta seus respectivos preços unitários, cotados obrigatoriamente, em moeda corrente nacional e na composição destes encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes na obra.

12.2.5 Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros, bem como os descontos porventura concedidos, isentando completamente a Câmara Municipal de Xambioá - TO, desta responsabilidade;

12.2.6 Declaração expressa da proponente que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra;

12.2.7 Declaração expressa do engenheiro responsável técnico de que tem conhecimento de que o seu nome está lavrado no atestado de visita, conforme especificado neste edital e de que nada existe que venha a prejudicar o bom andamento da execução;

12.2.8 Planilha orçamentária elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custos unitários mencionados no subitem “12.2.10" deste subitem e nos quantitativos volumétricos fornecidos na planilha de quantidades;

12.2.9 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

12.2.10 Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um município;

12.2.11As propostas de preço que não atenderem às condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificas.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao orçamento de referência.

12.4 Deverá ser utilizada a planilha modelo fornecida pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, sendo vedada sua alteração, sob pena de desclassificação da proposta. Por alteração entende-se a alternância de linhas, bem como inclusão ou exclusão de linhas e/ou colunas e quantitativos.

12.5 Nos preços unitários deverão estar incluídos todos os equipamentos, materiais, perdas, instrumentos, mão-de-obra (inclusive com a previsão de custos para eventuais horas extraordinárias ou adicionais noturnos, a fim do cumprimento do prazo da obra e do cronograma físico-financeiro), e quaisquer outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

12.6 Deverá ser apresentada composição analítica do BDI, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, discriminando todos os custos indiretos, despesas administrativas, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro. A licitante poderá modificar a taxa de BDI, porém, não poderá adotar valor superior ao valor sugerido, sob pena de desclassificação. Utilizar para a totalização do BDI, fórmula proposta pelo TCU e apresentada pela Câmara Municipal de Xambioá - TO.

12.7 O BDI deverá ser demonstrado para cada variação existente, respeitando os serviços e equipamentos apresentados com BDI diferenciado, sob pena de desclassificação da proposta.

12.8 Deverá ser apresentado Cronograma Físico-Financeiro detalhado utilizando-se como referência o modelo disponibilizado pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, respeitando-se o prazo estipulado para conclusão dos serviços, não podendo este prazo ser ampliado, sob pena de desclassificação da proposta.

CAPÍTULO 13 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas por todos os presentes, facultando-se aos interessados o seu exame no local da abertura.

13.2 Aberto o envelope nº 02, os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes franqueados para exame.

13.3 Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

13.4 Competirá a comissão de contratação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

13.5 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do §4º, do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

13.7 O vencedor da licitação será a empresa que propor o menor preço por empreitada global, a classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço por empreitada global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

13.8 Havendo empate nos preços propostos, será conhecido o vencedor por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, o não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio;

13.9 A comissão de contratação poderá pedir esclarecimentos e informações adicionais a qualquer um dos licitantes sobre suas ofertas, porém, estas não poderão ser modificadas;

13.10 Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação;

13.10 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.11 Durante o exame, julgamento e comparação, a comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimento sobre suas propostas, incluindo composições de preços

unitários, os pedidos de esclarecimento e as respostas deverão ser realizados por escrito, através de ofício, telegrama ou fac-símile, e não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substancia da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela comissão durante a avaliação das propostas.

13.12 No caso de constatação de erros aritméticos a comissão procederá à correção da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;
b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.12.1 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

13.13 A comissão procederá ao exame e julgamento das propostas de conformidade com a relação descrita no capítulo 11.

13.14 Não será tolerada divergência de valores entre os preços unitários do quadro demonstrativos de custos horários dos equipamentos para a composição de custos e, desta para a planilha orçamentária para a mesma etapa da obra, exceto aos casos que se enquadrem na situação referida no subitem 12.13, desta seção.

13.15 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem as exigências deste Edital e desclassificadas aquelas que deixarem de observar as exigências do capítulo 10, no todo ou em qualquer de suas partes.

13.16 A Câmara Municipal de Xambioá - TO, através da comissão de contratação, poderá declarar está Concorrência Pública deserta, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste edital.

13.17 Procedido ao julgamento e classificação das propostas, a comissão de contratação afixará no Diário Oficial da Câmara Municipal de Xambioá - TO, e no Placard Oficial da Câmara Municipal de Xambioá - TO, o resultado da Concorrência Pública nº 001/2025.

CAPÍTULO 14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.1 A homologação será assinada pela Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - TO, logo após a Licitante vencedora será notificada para o recebimento e assinatura do instrumento contratual.

14.2 Decorrido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, sem que a Licitante vencedora tenha atendido ao chamado para assinatura do instrumento contratual, o Município a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda

classificada e, assim sucessivamente, observando o constante no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2025.

CAPÍTULO 15 - DO CONTRATO

15.1 A Câmara Municipal de Xambioá - TO, e a Licitante vencedora assinarão o contrato, no prazo maximo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedido pela comiossão de contratação, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 A recusa injusta da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, do contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a contratada as sanções previstas neste edital com fulcro na legislação pertinente.
15.3 O contrato terá vigência de 90 (Noventa) dias, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificado, obedecendo os limites previstos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, defeitos ou incorreções dos serviços executados.

15.5 A contratada se obriga pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Xambioá - TO.

15.6 A licitante vencedora adotará nos serviços, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizarem-se de equipamentos de proteção individual (EPI)/coletiva (EPC) e atendimento a NR-18.

15.7 Correrá por conta da licitante contratada a responsabilidade por qualquer acidente do trabalho em função do serviço contratado, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação do serviço, até a aceitação definitiva da mesma pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros oriundas da execução do serviço e/ou ações ou omissões da licitante contratada, ainda que ocorram em via pública

15.8 É garantida a Câmara Municipal de Xambioá - TO, o direito de efetuar ações de auditoria técnica na empresa a ser contratada no sentido de auferir o fiel atendimento aos requisitos técnicos especificados através deste documento.

15.9 O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO 16 - DO PAGAMENTO/ PENALIDADES FINANCEIRAS

16.1 O pagamento do preço ajustado, será efetuado pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, após apresentação da nota fiscal de fatura dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pelo responsavel tecnico da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

16.2 No caso de eventuais atrasos no pagamento das faturas apresentadas pela contratada, o contratante se obriga a aplicar "pro rata tempore", a partir da data do vencimento, multa de 1% sobre o valor requerido.

CAPÍTULO 17 - DO PRAZO

17.1 O prazo previsto para a execução dos serviços, descrito no subitem 02.1 é 90 (Noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

17.2 O valor e prazo de conclusão dos serviços poderão ser aditivados por iniciativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, justificada a conveniência administrativa:

a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução dos serviços;
b) Alteração do projeto ou modificações, pela administração;
c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
d) Poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos de acordo com o que preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

CAPÍTULO 18 - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Xambioá - TO, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de engenheiro técnico a ser contrato, acompanhado do fiscal de contrato deste Poder Legislativo designados na forma do artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, dentro da planilha orçamentária que são partes integrantes deste contrato, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

a) Identificação da obra, através da placa da respectiva obra, antes de iniciar os serviços devendo, para tanto, respeitar o manual de programação da Câmara Municipal de Xambioá - TO;
b) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, em local visível, a placa de identificação da contratada, constando a razão social, os nomes dos seus responsáveis técnicos e endereço da empresa;
c) Manter o seu pessoal, operário ou não, com fardamento e usando equipamento de proteção individual, capaz de identificá-los, bem como a contratada;
d) Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de educação, higiene e segurança do trabalho e o fiel cumprimento do Art. 87, parágrafo único que estabeleceu:

"Art. 87 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite. (O grifo é nosso)."
e) Manter sinalizada e sempre limpa a área de execução dos serviços, principalmente remoção dos expurgos; devendo ser evitado corte de árvores que não prejudiquem o normal andamento do trabalho da Câmara Municipal de Xambioá - TO;
f) Quando da execução de demolições, serão necessários o emprego de métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes;
g) O entulho deverá ser removido para local próprio e adequado, de responsabilidade da contratada, a cada 07 (sete) dias, ou a critério da fiscalização, com total limpeza do local da obra;

h) A contratada se obrigará a corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável pelos danos causados a Câmara Municipal de Xambioá - TO e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

CAPÍTULO 19 - DOS RECURSOS

19.1 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis conrome artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

c) Habilitação ou inabilitação da Licitante;
d) Julgamento das propostas;
e) Anulação ou revogação da Licitação.

19.2 Somente os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

19.3 A Câmara Municipal de Xambioá - TO**,** por intermédio da comissão, após parecer da Assessoria Juridica, poderá reconsiderar sua decisão que, nesse caso, deverá ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este automaticamente para o primeiro dia útil, se cair em dia sem expediente.

19.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.6 As intimações de todos os atos serão realizados quando da leitura da ata ou mediante comunicação pessoal aos interessados, conforme o caso. Os demais recursos cabíveis obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CAPÍTULO 20 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade, devendo, para tanto, formalizar seu pedido até cinco dias úteis antes da data da abertura dos envelopes.

20.2 A licitante poderá impugnar os termos editalícios desta concorrência pública presencial quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração, a licitante que não o fizer no prazo estabelecido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 A impugnação a este ato convocatório deverá ser dirigida ao agente de contratação, protocolada no horário das 08h00min às 13h00min no Protocolo da Câmara Municipal de Xambioá - TO, situado na Avenida A s/n, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473- 1960, Xambioá - TO, ou através do E-mail: camaraxambioa@gmail.com, observando-se, obrigatoriamente, os seguinte:

a) Estar redigida em petição escrita devidamente fundamentada e acompanhada da documentação pertinente, devidamente autenticada (ato constitutivo, estatuto ou contrato social

com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), e instruída com o número desta Concorrência Pública e do respectivo Processo Administrativo;
b) Estar devidamente assinada pelo representante legal do licitante, com comprovação da aptidão do signatário que tem os poderes para tal, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório, se for ocaso.

20.6 Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

CAPÍTULO 21 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os interessados deverão examinar cuidadosamente todos os documentos e exigências referentes à Licitação, podendo consultar, por escrito, à comissão, no caso de dúvida, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para abertura, observando o prazo decadencial de impugnação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

21.2 A comissão no interesse público poderá relevar omissões desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 A comissão de contratação pode prorrogar o prazo limite para a apresentação das propostas pela emissão de ordem superior de ofício, e fundamentado em despacho publicado no mural da Câmara Municipal de Xambioá - TO e/ou imprensa, que deverá ser comunicado a todos adquirentes de edital, no qual todos os direitos e obrigações da comissão de contratação e dos Licitantes, anteriormente sujeitos ao prazo limite até então em vigor, passarão a obedecer a nova data, podendo também revogá-la ou anula-la, de ofício ou mediante provocação de terceiro, sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de indenização.

21.4 Os esclarecimentos aos consultantes serão comunicados a todas as firmas que tenham adquirido o edital, podendo tais esclarecimentos, a critério comissão de contratação, serem considerados como adendo ao edital.

21.5 As dúvidas oriundas da interpretação deste edital e possíveis omissões, serão dirimidas de acordo com as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

21.6 É facultativo à comissão, em qualquer fase da Licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 A Licitante vencedora, além das disposições no contrato ou termo equivalente obriga-se a atender as normas e rotinas adotadas no procedimento administrativo.

21.8 As questões que eventualmente, possam surgir em decorrência deste editale que não possam ser dirimidos administrativamente pela Assessoria Juridica do Poder Legislativo Municipal, ficarão sujeitas ao Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins.

21.9 Os casos de impugnação deste edital de Concorrência Públicanº 001/2025 e de recursos serão apreciados e decididos pela comissão de contratação, após prévio parecer da Assessoria Juridica da Câmara Municipal de Xambioá - TO, e da decisão superior, e quando necessário.

CAPÍTULO 22 - DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Xambioá - TO, 21 de Agosto de 2025.

GILDEON SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ADM: 2025/2026
ANEXO - I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para:
Comissão de Contratação.
Xambioá - TO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica) de acordo com as especificações contidas no anexo II (Planilhas Orçamentárias) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, Incluindo todas as despesas de impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham incidir sobre o valor dos serviços executados, consoante com o edital.

DO VALOR:

Propomos executar os serviços descritos acima de acordo com as condições do Edital, Contrato e especificações da planilha, pelo preço global de R$: _____ (em algarismo) _____ (por extenso), devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, tais como Taxas, Issqn, Icms, Ipi e outros.

DOS PRAZOS:

Propomos a executar os serviços pelo prazo de: ___ (_____) dias.

A validade da proposta é de __ (_____) dias.

Esta proposta e sua aceitação, por escrito, constituir-se-ão em obrigação contratual entre as partes:

XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

ANEXO – II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
PROJETO BÁSICO
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este projeto básico visa orientar na contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais.

1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a execução dos serviços contratados e deve ser considerado como anexos o Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas, a Planilha de Quantitativos e Preços, o Cronograma Físico Financeiro, os Projetos Executivos e demais documentos contratuais.

1.3. Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive das pranchas gráficas e demais documentos contratuais, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação do objeto desta concorrência, se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal na prestação de serviços de contratação de empresa de engenharia civil, para a execução da obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal, devido a execução do plano de desenvolvimento de nosso Poder Legislativo Municipal, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, sendo que a pesar de que o prédio e uma estrutura nova, mais com a convocação dos aprovados no concurso público no qual estão sendo empossados, a atual estrutura fisica do prédio não consegue comporta adequadamente o aumento de pessoal decorrente da convocação dos aprovados no concurso público, o que causa problemas de espaço e conforto para os servidores da atual estrutura administrativa da Câmara Municipal, no qual a convocação dos novos servidores aprovados em concurso público gerou um aumento significativo no quadro de pessoal da Câmara Municipal. Essa expansão, no entanto, não foi acompanhada por um aumento correspondente na capacidade física do prédio. Apesar de ser uma estrutura nova, o espaço disponível não é mais suficiente para acomodar todos os servidores com o conforto necessário para suas atividades, sendo que a falta de espaço pode gerar desconforto, estresse e até mesmo problemas de saúde devido à proximidade com outros colegas de trabalho, tendo em vista de que os servidores estarem trabalhando em condições apertadas, com mesas próximas umas das outras, dificultando a movimentação e o desenvolvimento das atividades,

causados por um ambiente de trabalho apertado, a concentração pode ser prejudicada, o que pode levar a uma queda na produtividade dos servidores.

3.2 A fim de suprirmos a já antiga demanda de readequação dos setores administrativos para abrigar de forma eficiente e condizente com a realidade dos trabalhos executados, é necessária fazer as devidas adequações no novo prédio, como forma de garantir o aumento do espaço físico, sendo que com essa nova edificação, o Poder Legislativo local terá condições de abrigar todos os seus setores de modo a atender satisfatoriamente aos anseios da população, prestando um serviço técnico de qualidade e, ainda, propiciando condições adequadas para o melhor desenvolvimento das atividades diárias dos vereadores e servidores, sendo que a Vereadora presidente da Câmara Municipal de Xambioá - TO, prisma sempre atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

3.3 A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de concorrência pública, estando em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade, sem retirar o dever selecionar a melhor proposta, sendo que o procedimento permite que a Administração adquira os serviços em consonância com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

4. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução da prestação dos serviços e previsto para ser realizado pelo período de até 90 (Noventa) dias, a contar a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

3.2 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas, conforme apresentadas em contrato

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Os valores estimados e as quantidades dos serviços foram baseados na atual demanda existente junto a Câmara Municipal, sendo que os valores dos serviços a serem contratados, estão na planilha orçamentária (em anexo), no qual foi verificar os preços médios estimados cobrados no mercado para a prestação dos serviços e elaborada de acordo com a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), visando a Contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

5.2 Os valores cotados serão descritos em anexo (Planilhas Orçamentária) deste instrumento.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Contratação de empresa de engenharia				

01	civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), sendo que o cronograma dos serviços será estabelecido pelo Gabinete da Vereadora Presidente de acordo com as necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.	Serv.	01	357.942,57	357.942,57
Valor Global R$:					**357.942,57**

5.3 Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, a pesquisa de preços foi baseada na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), conforme artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

5.4 Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada o menor dos valores, conforme mapa de apuração anexo nos autos.

5.5 Os participantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão1959/2017 Plenário)

6. DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA

6.1. O orçamento de referência para a execução da obra no valor global de R$: 357.942,57 (Trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) brutos e foi elaborado com base na média de preços apresentado pela tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil).

6.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao orçamento de referência.

6.3 Deverá ser utilizada a planilha modelo fornecida pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, sendo vedada sua alteração, sob pena de desclassificação da proposta. Por alteração entende-se a alternância de linhas, bem como inclusão ou exclusão de linhas e/ou colunas e quantitativos.

6.4 Nos preços unitários deverão estar incluídos todos os equipamentos, materiais, perdas, instrumentos, mão-de-obra (inclusive com a previsão de custos para eventuais horas extraordinárias ou adicionais noturnos, a fim do cumprimento do prazo da obra e do cronograma físico-financeiro), e quaisquer outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste contrato.

6.5 Deverá ser apresentada composição analítica do BDI, conforme modelo fornecido pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, discriminando todos os custos indiretos, despesas administrativas, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro. A licitante poderá modificar a taxa de BDI, porém, não poderá adotar valor superior ao valor sugerido, sob pena de desclassificação. Utilizar para a totalização do BDI, fórmula proposta pelo TCU e apresentada pela Câmara Municipal de Xambioá - TO.

6.6 O BDI deverá ser demonstrado para cada variação existente, respeitando os serviços e equipamentos apresentados com BDI diferenciado, sob pena de desclassificação da proposta.

6.7 Deverá ser apresentado Cronograma Físico-Financeiro detalhado utilizando-se como referência o modelo disponibilizado pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, respeitando-se o prazo estipulado para conclusão dos serviços, não podendo este prazo ser ampliado, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DOS SERVIÇOS E LOCAL DA OBRA

7.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

7.2 A obra será executada pela CONTRATADA obedecendo-se as normas legais e regulares pertinentes e de acordo com este Projeto Básico e seus anexos, bem como o Edital de Licitação e seus anexos.

7.3 A obra deverá seguir a normatização técnica nacional, bem como as normas e instruções ambientais emanadas pelas entidades federais, estaduais e municipais competentes.

7.4 Sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá, durante a execução do contrato, subcontratar parte dos serviços objeto desta licitação até o limite máximo de 30 (Tinta por cento) do valor total do contrato. Todas as subcontratações deverão ter prévia autorização da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

7.5 A Câmara Municipal de Xambioá - TO, tem a prerrogativa de suspender incontestavelmente as atividades que porventura vierem a trazer perturbações aos usuários, servidores e vereadores, podendo inclusive solicitar que a mesma atividade seja executada em outro período, mantendo-se as mesmas condições contratuais

7.6 A obra será realizada no Prédio Administrativo da Câmara Municipal de Xambioá - TO, localizada na Avenida A s/n, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473- 1960, no Munícipio de Xambioá - TO.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA juntamente com o boletim de medição, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pela prestação dos serviços, no qual será paga em até 5 dias úteis após o a conferencia e o parecer do controle interno e do engenheiro técnico da Câmara.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação de serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, e devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se compromete a executar a prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

9.2 A CONTRATADA se compromete a executar a prestação dos serviços de acordo com o estabelecido neste estudo técnico preliminar e no termo de referência, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.

9.3 Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.

9.4 executar os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitados no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

9.5 Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no presente contrato.

9.6 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente dispensa licitação;

9.7 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

9.8 Ser a única e exclusiva responsável pela mão de obra aplicada para execução do objeto contratual.

9.9 Manter, para fiel atendimento do objeto do presente estudo técnico preliminar e no termo de referência, em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis.

9.10 Prestar os serviços de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato, em especial.

9.11 Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços que, a critério da Câmara Municipal e orçamentos, não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

9.13 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente credenciamento, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.14 Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.15 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.16 Se submeter às normas vigentes da Câmara Municipal, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá à contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes no presente estudo técnico preliminar e no termo de referência:

10.2 Efetuar o pagamento à vencedora de acordo com o(s) boletim(s) de medição(ões) em até 5 dias úteis após a entrega do mesmo e a contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação e parecer do controle interno e do engenheiro técnico da Câmara;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato através de servidor designado para este fim.

10.4 Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;

10.5 Solicitar a reparação dos serviços que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.

10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

10.7 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada os serviços;

10.8 Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar e no termo de referência.

10.9 Disponibilizar local para a prestação dos serviços e organização de todos os documentos físicos proeminentes de prestação de contas, relatórios e projetos desenvolvidos no âmbito da municipalidade.

11 DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

11.1 Visita ao local da obra - As licitantes deverão visitar o local da obra de seu interesse, às suas expensas, no qual deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Xambioá - TO, acompanhado do técnico responsável ou de um representante designado pelo Poder Legislativo Municipal, dentro do horário normal de expediente da Câmara Municipal de Xambioá - TO (08h00min às 13h00min), sendo que a visita técnica deverá ser previamente agendada via oficio junto a sala da comissão de contratação com até 24 horas antes do dia da visita técnica, no qual a mesma poderá ser feita até a data limite de 02 de Setembro de 2025, sendo que a mesma deverá ser feita pelo engenheiro da empresa proponente, no qual deverá apresentar o devido credenciamento, e ser pertencente ao quadro de funcionários permanentes ou contratado da empresa portando documento de credencial para visita técnica (conforme anexo IX) da firma licitante autorizando a sua participação na visita, oportunidade em que tomará conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra;

11.2 No momento da realização da visita técnica, será exigida do visitante credenciado a apresentação dos seguintes documentos:

11.3 Credencial para visita técnica (conforme anexo IX) do representante emitida em papel timbrado da empresa interessada e assinada pelo proprietário/sócio da empresa ou seu representante legal, sendo obrigatório a apresentação de documento para a comprovação de representante legal (Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da cópia de um documento de identificação do(s) proprietário(s) ou sócio(s) da empresa);

11.4 Cópia da Carteira profissional do CREA ou CAU, do representante credenciado da licitante para visita técnica;

11.5 Comprovação de que o mesmo faz parte do quadro de funcionários permanente ou contratado da empresa licitante;

11.6 Da visita técnica será expedida para cada empresa participante a declaração de visita técnica ao local da obra (conforme anexo V), no qual será assinando pelo responsável da Câmara Municipal de Xambioá - TO, e o representante legal da empresa participante, no qual a mesma deverá constar obrigatoriamente dentro do envelope de habilitação da empresa;

11.7 O não comparecimento do representante técnico da empresa licitante na visita técnica até a data limite contida neste edital, conforme consta no item 10.1, ou a não apresentação de justificativa ou declaração de que a proponente conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da visita técnica, dentro do envelope de habilitação da empresa, ensejará a imediata inabilitação da empresa;

11.8 Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

12 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Certidão de Registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura - CREA/CAU, da empresa participante, com jurisdição sobre a sede da licitante, dentro do prazo de validade;

12.2 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, do responsável técnico da empresa licitante;

12.3 Para os Técnicos que não fizerem parte da Certidão de Registro da Empresa no CREA, deverão ser apresentadas as Guias de recolhimento das anuidades correspondentes, ou certidão de quitação com o CREA;

12.4 Declaração de Visita Técnica conforme o anexo V do presente edital, caso a empresa não optou em fazer a visita técnica ao local da realização da obra, a mesma deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, assinada pelo sócio proprietário e pelo responsável técnico, declarando ter capacidade e habilidade no objeto licitado, dispensando a visita ao local, bem como, que se responsabiliza pela execução total da obra mesmo sem conhecimento do local;

12.5 Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante ou do profissional técnico responsável, comprovando a execução de serviços de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação;
a) Para comprovação da declaração/atestado (s) de capacidade técnica poderá apresentar atestado de capacidade técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que o profissional pertencente ao quadro societário da empresa executou serviços similares ao objeto licitado;

b) Caso o profissional não faça parte do quadro técnico da empresa na data de abertura do certame, sua CAT com atestado somente será aceita para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa se o profissional der anuência para utilização do documento através de declaração, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.

12.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a

serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação

a) As parcelas de maior relevância mencionadas nos itens 11.3.5 e 11.3.6 são aquelas constantes da planilha de itens de maior relevância a seguir descritos:

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade Fornecida	Quantidade a Ser Apresentada
1,0	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical.	m²	131,28	50%
2,0	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m²	18	50%
3,0	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	192,45	50%

12.7 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente ou contratado da licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional Livro de Registro de Empregado, ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.
b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.) (Se os mesmos forem apresentados durante a habilitação jurídica não haverá necessidade de apresentá-lo novamente), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.
d) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas;

12.8 A proponente deverá apresentar declaração de responsabilidades de que manterá o profissional indicado como responsável técnico, com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

12.9 O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata este item deverão participar da obra/serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, somente em caso de força maior e mediante prévia concordância pela administração.

12.10 Declaração expressa do engenheiro autorizando a inclusão do seu nome como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

12.11 Declaração do responsável técnico pelos trabalhos, de que não possui vínculo empregatício com o serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

13 DA FISCALIZAÇÃO E DA EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização do contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal ficara a cargo da Senhora Hávila Karolina Teles Costa, juntamente com o Engenheiro Civil a ser contratado pela Câmara Municipal que deverá acompanhar os serviços a serem executados e emissão das medições da obra.

13.2 Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização

13.3 A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá a Vereadora Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

13.4 Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

13.5 A FISCALIZAÇÂO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e ou a qualidade dos serviços, inobediência dos respectivos projetos e das especificações constantes das Especificações Técnicas (Memorial Descritivo), bem como atrasos parciais do Cronograma Físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços.

13.6 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de encarregado geral, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta não sadios e ou nocivos à boa administração da obra.

13.7 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta não sadios e ou nocivos à boa administração da obra.

13.8 Todo o contato entre a FISCALIZAÇÂO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do responsável técnico.

13.9 A substituição de qualquer pessoa será processada no máximo 48 horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÂO.

13.10 A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com o solicitado nas Especificações Técnicas (Memorial Descritivo) ou na Planilha de Custos e Quantitativos. Todos os materiais fora das especificações técnicas, de má

qualidade ou em desacordo com a proposta poderão ser recusados pela FISCALIZAÇÃO independente de aviso ou notificação prévia.

14 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

14.1 O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, autorizando o início da execução.

14.2 A autorização para o início da obra será efetivada através de anotação por escrito ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) fornecida pela Administração da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

14.3 Deverá a CONTRATADA apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou pela execução da obra, bem como dos serviços objeto deste projeto básico junto ao CREA/TO ou ao CAU e, em até 10 dias contados a partir da data de emissão da O.S.

15 EXECUÇÃO DA OBRA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

15.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços, bem como pela segurança
dos materiais, equipamentos e ferramentas de sua propriedade.

15.2. A CONTRATADA responderá, conforme previsto no Art. 186 do Código Civil, por todos os danos de vizinhança, inclusive no sistema viário municipal, causados pelas escavações, compactações, movimentações de máquinas, equipamentos, caminhões e todos os demais serviços realizados durante a execução da obra.

15.3. As normas da ABNT são uma referência mínima para o fornecimento, execução, instalação, aplicação, ensaio e procedimentos em relação aos materiais e serviços objetos da especificação, sendo que todas as normas da ABNT vigentes e pertinentes deverão ser consideradas, mesmo que não mencionadas ou explicitadas no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas.

15.4. Na execução da obra deverão ser obedecidas além das referidas especificações e normas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, bem como as exigências e posturas Municipal.

15.5. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos técnicos, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, com comprovada aceitação e aplicabilidade para o fim a que se propõem, fornecidos conforme as especificações técnicas descritas e em conformidade com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

15.7. A Câmara Municipal de Xambioá, poderá, a qualquer momento, solicitar laudo técnico de qualquer material empregado na obra, por conta e responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a contratante.

15.8 Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.

16 DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS

16.1. O recebimento da obra será feito em duas etapas:

16.2. Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

16.3. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

17 DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

17.1 A contratada obriga-se a executar os serviços, atendendo rigorosamente a planilha de custos anexas no presente contrato, além de fornecer todos os equipamentos e mãos-de-obra necessárias até a entrega dos serviços totalmente executados, sendo que os serviços serão executados pelo regime de execução indireta, empreitada por preço Global.

18 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O presente contrato terá o prazo de vigência de 90 (Noventa) dias, a contar a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

19 DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

19.1 O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma do valor atualizado de cada item do contrato de acordo com o artigo 125 da lei 14.133/21.

19.2 Para efetivação da atualização do valor contratual previsto no item antecedente, dispensa-se a celebração de aditamento, podendo a mesma ser registrado por simples apostila, na forma do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas do contrato, a mesma considerara rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, ficando a contratada sujeita a cobrança pelo rito de executivo fiscal.

20.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 O CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

20.3 A extinção do presente contrato, qualquer que seja o motivo (unilateral, amigável ou pelo escoamento da sua vigência) não retira, nem exclui o direito do CONTRATADO de receber o quanto lhe seja devido os serviços já executados.

20.4 Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando o CONTRATADO às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:

I. Não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
II. Subcontratação total do objeto deste Contrato;
III. Paralisação dos serviços sem justa causa;
IV. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato registrado em advertência;
V. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
VI. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução
deste contrato.

20.4.1 Em qualquer das hipóteses acima, o CONTRATADO deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados ao CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do CONTRATANTE e do ANUENTE.

20.5 Rescindido este contrato por culpa do CONTRATADO, o CONTRATANTE em comum acordo com o ANUENTE entregará os serviços objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência do CONTRATADO, que responderá, nas formas legal e contratual, pela infração ou pela execução inadequada que tenham dado causa à rescisão.

21. DA LEGALIDADE
21.1. Os serviços ora contratados, deverá obedecer ao disposto no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

22 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
22.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2025, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado neste Termo de Referência.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Xambioá - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da contratação de cada serviço conforme tabele abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	**ELEMENTO DE DESPESA**	**NOMECLATURA**
01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00.00	Ações do Poder Legislativo em Geral
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recurso Próprio

24 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1 A contratação de empresa para executar a prestação de serviços na elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, planilha de custo e memorial descritivo, para a execução da obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), com a emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), se enquadra como serviço comum, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual, cabendo assim a modalidade de dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, ou seja, sob medida, são comuns no mercado, podendo ser eles descritos por características técnicas objetivas e usuais de mercado.

25 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21).

25.1 A solução proposta envolve a prestação de serviços na elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, planilha de custo e memorial descritivo, para a execução da obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), com a emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), no qual todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no termo de referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

25.2 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa de licitação, para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução 1, proposta é a elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, planilha de custo e memorial descritivo, para a execução da obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), com a emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica).

25.3 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD - Documento de Formalização de Demandas, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada na referida contratação no qual é necessária, tendo em vista que a elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, planilha de custo e memorial descritivo, para a execução da obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), com a emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), sendo que o Poder Legislativo Municipal, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto a ser contratado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, o que comprova a importância dessa contratação, no qual a Vereadora Presidente sempre busca atender as exigência do Estado do Tocantins, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

26 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: (inciso IX, do § 1°, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

26.1 A contratação de empresa para executar prestação de serviços na elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, planilha de custo e memorial descritivo, para a execução da obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), com a emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), que tem como objetivo principal a necessidade de melhorar as condições de trabalho dos servidores e o atendimento ao público, além de garantir a segurança e a funcionalidade do prédio. Uma estrutura adequada promove um ambiente mais eficiente para o exercício das funções legislativas e administrativas da Casa, sendo que a estrutura da atual sede administrativa já não comporta mais a demanda de trabalho a serem desenvolvida de forma adequada, e com isso e necessário o aumento de salas para abrigar com mais comodidade os servidores da estrutura administrativa da Câmara Municipal, para que possa abrigar de forma eficiente e condizente com a realidade dos trabalhos executados, surgiu a necessidade de fazer as devidas adequações no novo prédio, como forma de garantir o aumento do espaço físico, sendo que com essa nova edificação, o Poder Legislativo local terá condições de abrigar todos os seus setores de modo a atender satisfatoriamente aos anseios da população, prestando um serviço técnico de qualidade e, ainda, propiciando condições adequadas para o melhor desenvolvimento das atividades diárias dos vereadores e servidores, sendo que a vereadora presidente, prisma sempre atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos cinco princípios da administração pública no Brasil: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

26.2 A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de reforma e ampliação, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, já empregado na atual edificação. Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra no imóvel.

27 PROBLEMA A SER RESOLVIDO

27.1 Contratação de empresa para executar prestação de serviços na elaboração de projeto de reforma e ampliação, tem como objetivo melhorar a infraestrutura local garantindo a segurança e a comodidade dos usuários das edificações, promovendo o desenvolvimento econômico e social contribuindo para garantir a segurança da comunidade usuária, vereadores e servidores público, bem como a integridade do patrimônio público, sendo que a estrutura da atual sede administrativa já não comporta mais a demanda de trabalho a serem desenvolvida de forma adequada, e com isso e necessário o aumento de salas para abrigar com mais comodidade os servidores da estrutura administrativa da Câmara Municipal, para que possa abrigar de forma eficiente e condizente com a realidade dos trabalhos executados.

28 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

28.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez

considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

29. DAS PENALIDADES

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;
b) Advertência;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

GILDEON SOUSA CARDOSO
Chefe de Gabinete da Presidência

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ADM: 2025/2026

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

PROJETOS BASICOS

MEMORIAL DE CALCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Avenida A s/n, Setor Leste, Xambioá/TO, Fone (63) 3473- 1960
E-mail: camaraxambioa@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

SUMÁRIO

01. CONDIÇÕES GERAIS
02. SERVIÇOS PRELIMINARES
03. LOCAÇÃO DE OBRA
04. FUNDAÇÕES
05. ESTRUTURA
06. ALVENARIA DE VEDAÇÃO
07. IMPERMEABILIZAÇÃO
08. COBERTURA
09. REVESTIMENTOS
10. PISOS
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
13. PINTURAS
14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços para a reforma e ampliação de prédio sede da Câmara Municipal de Xambioá-TO, localizado no município de Xambioá-TO.

O PROJETO

O presente projeto de arquitetura foi desenvolvido com base nas necessidades funcionais e operacionais da Câmara Municipal de Xambioá-TO, visando promover melhorias na infraestrutura física para proporcionar um ambiente mais eficiente, seguro e acolhedor para pacientes e profissionais.

A proposta contempla a ampliação do prédio existente, com a reorganização dos espaços internos por meio da divisão de ambientes, possibilitando a criação de novas salas e a melhor adequação dos fluxos de atendimento. Essa reestruturação visa atender às exigências técnicas e normativas, bem como aprimorar o funcionamento dos serviços ofertados.

Como parte da ampliação, está prevista a construção de um banheiro acessível para pessoas com deficiência (PNE), garantindo a acessibilidade universal, em conformidade com as legislações vigentes. Será também construído novas salas, destinado à realização de atividades coletivas, treinamentos e ações, ampliando a capacidade da unidade de promover ações integradas com a comunidade.

As intervenções foram planejadas de forma a respeitar os critérios técnicos de funcionalidade, salubridade, acessibilidade e conforto, assegurando um ambiente mais humanizado e eficiente para o atendimento à população.

01. CONDIÇÕES GERAIS

a. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

b. Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com ABNT e INMETRO e

de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

c. Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização da Câmara de Xambioá e aos autores dos projetos.

d. A construtora afixará placas de identificação da obra, autor do projeto, responsável técnico, empresa construtora, etc., dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local visível e com as especificações recomendadas pela fiscalização.

e. Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

f. Serão impugnados pela fiscalização todo e qualquer material ou serviço executados pela construtora que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à construtora refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

g. A construtora deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

h. Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra.

l. A construtora deverá manter número de funcionários compatível com a natureza e o cronograma da obra, prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

J.Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela construtora, durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância delas.

k.Deverá ser empregada mão-de-obra qualificada, especializada para os serviços que assim o fizerem necessário, de forma a assegurar serviços de primeira qualidade e acabamento esperado.

02. SERVIÇOS PRELIMINARES

a. A limpeza completa de toda a área a ser ocupada pela obra deverá ser feita pelo município, removendo entulhos e detritos para local adequado.

b. Periodicamente deverá ser realizada limpeza e remoção de detritos que se acumulam na obra, inclusive capina, pela contratada.

c. Cabe à construtora providenciar todas as instalações provisórias para a correta e adequada execução da obra, tais como: execução do canteiro, placas, andaimes, equipamentos, ferramentas, instalações sanitárias, barracos provisórios, escritório de obra e instalações provisórias de água, luz e força.

03. LOCAÇÃO DA OBRA:

a. A construtora deverá executar a locação da obra rigorosamente de acordo com os níveis e alinhamentos contidos no projeto, devendo ser estaqueados os eixos e principais pontos da obra.

b. Qualquer diferença entre o levantamento topográfico fornecido e o local, deverá ser comunicada à fiscalização, que tomará as providências necessárias.

04.FUNDAÇÕES:

Na fundação da edificação existente, não serão realizadas intervenções ou reparos. Serão executadas apenas as fundações necessárias para os novos elementos a serem construídos. Para isso, serão implantadas fundações em concreto armado, compostas por estaca, blocos e baldrames, garantindo a estabilidade e segurança das ampliações e novas construções previstas no projeto.

a. As fundações deverão ser executadas obedecendo-se ao projeto e detalhes específicos, realizadas previamente e com a aprovação da fiscalização.

b. Se comprovada impossibilidade executiva, poderá ser solicitada alteração ao autor do projeto de fundação, a quem caberá à aprovação prévia para possível modificação. Não serão toleradas alterações sem autorização prévia.

c. A fiscalização poderá exigir provas de carga para verificar o perfeito comportamento das fundações.

d. É de inteira e intransferível responsabilidade da construtora a estabilidade das partes executadas e integridade das existentes sejam edificações, solos, imóveis vizinhos, redes públicas, etc.

e. Todas as vigas-baldrame deverão ser devidamente impermeabilizadas. Tanto o produto a utilizar quanto os procedimentos de execução deverá ser submetido à aprovação da fiscalização, antes de dar prosseguimento aos serviços subsequentes.

05.ESTRUTURA:

Todos os pilares e vigas construídas serão em estrutura de concreto armado. Será executado concreto armado usinado, com Fck = 25 Mpa. Deverá ser seguido a norma ABNT NBR 6118 para execução da estrutura de concreto armado obedecendo as dimensões e detalhes dos projetos.

06. ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

Os painéis de alvenaria da parte reformada do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 09xl9x29 cm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço l:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 9 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

A contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos,

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.

Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" - os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm - posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

07. IMPERMEABILIZAÇÃO:

a. Deverá ser executada em todos os locais e áreas sujeitas à umidade prolongada.

b. As superficies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas, graxas ou materiais estranhos. As falhas de adensamento e vazios deverão ser obturadas com cimento e areia.

c. Deverão ser assegurados às inclinações das superfícies de pisos, indicados em projetos, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos ralos, buzinotes, canaletas, drenos, calhas ou outros.

d. Os lastros de concreto (para pisos) executados sobre solos deverão conter em sua argamassa substância impermeabilizante.

e. Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de

alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

f. Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

g. A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

08.COBERTURA:

A estrutura da cobertura das áreas ampliadas será executada em aço, apoiada sobre pilares de concreto e vigas de concreto armado. A cobertura da área ampliada, será composta por telhas de galvalume, com isolamento termoacústico feito de espuma rígida de poliuretano (PU) injetado. A cobertura será projetada conforme as indicações do projeto, e a inclinação seguirá as especificações do mesmo, atendendo às normas da ABNT.

As telhas deverão ser instaladas de forma precisa, garantindo um encaixe perfeito e resultando em panos planos e alinhados, fixadas por transpasses e revestidas com rufos metálicos nas junções com as paredes. Também será feita a instalação de calhas e rufos metálicos para assegurar o adequado escoamento da água da chuva.

09.REVESTIMENTOS:

a. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas mortas, salvo quando orientado em contrário no projeto.

b. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

c. A construtora submeterá amostras dos revestimentos à apreciação da fiscalização.

d. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para aderência dos rebocos.

10. PISOS:

a. Os pisos sobre o aterro levarão previamente uma camada regularizadora e impermeabilizante. Esse lastro deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro, já compactado.

b. A colocação dos elementos de piso externo e interno será feita de modo a deixar a superfície rigorosamente plana, sem desníveis e com espessura de juntas absolutamente iguais.

c. Todas as bases de pisos laváveis deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos de escoamento de águas.

d. O piso interno das salas em expansão será em cerâmica esmaltada conforme indicado em projeto.

e. A aplicação do piso deverá estar de acordo com as normas da ABNT e a empresa que executar se responsabilizará pelos serviços com garantia de pelo menos dois anos, a partir da data de aplicação.

f. Os rodapés deverão ser executados igual ao piso, devendo ser rejeitado todo rodapé que esteja defeituoso.

g. Deverá ser proibida a passagem sobre pisos recém-colocados durante dois dias, no mínimo.

h. O tempo decorrido entre a argamassa de assentamento e o piso aplicado, deverá ser suficiente para não prejudicar as condições de fixação das peças.

i. A aplicação do piso deverá estar de acordo com as normas da ABNT e a firma que executar se responsabilizará pelos serviços com garantia de pelo menos dois anos, a partir da data de aplicação.

j. Deverá ainda ser assegurada à necessária inclinação dos pisos para escoamento das águas pluviais em direção a ralos, drenos, meio fio ou outro elemento de captação.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as especificações do projeto. A entrada de energia de acordo com a Companhia Concessionária local e obteve a sua aprovação junto à mesma.

Todos os materiais empregados e suas instalações, obedecem às Normas Vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

12. INSTALAÇÕES HIDROSSÁNITARIAS:

Será feita uma nova rede de alimentação dos novos pontos, novas conexões e dispositivos de regulagem dos novos ambientes, conforme projeto hidrossanitário.

Todos os materiais e equipamentos serão de acordo com as especificações e indicações do projeto.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, seguem de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica, e deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal conforme relação de peças.

12.1. Água Fria

Os tubos serão de PVC rígido marrom, com bolsa e junta soldada classe A, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm2, tipo tigre, brasilite ou equivalente, fabricados em conformidade com as especificações da NBR-5648/77 da ABNT. O fornecimento deve ser feito em tubos com comprimento útil de 6,0m.

12.2. Conexões

As conexões serão em PVC rígido marrom, com bolsa e junta soldável, classe A, pressão de serviço de 7 ,5 kgf/cm2, tipo tigre, brasilit ou equivalente fabricados em conformidade com as especificações da NBR-5648/77 da ABNT.

Nos pontos de instalações das peças foram utilizadas conexões do tipo SR (solda/rosca) ou SRM (solda / rosca metálica), conforme indicado no projeto.

12.3. Registros de gaveta

Os registros de gaveta serão em bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm2, do tipo Deca, Docol ou equivalente, fabricados em conformidade com as especificações PB 145/72 e EB 387/72 da ABNT. Todos os registros deverão ser em canopla cromada.

12.4. Registro de Pressão

Os registros de pressão serão em bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm2, com volante polido do tipo Docol, Rio ou equivalente, fabricados em conformidade com as especificações PB 135/72 e EB 369/72 da ABNT.

Será realizado um novo sistema de esgoto para os novos pontos de descarga. Em todos os locais onde houver pias e lavatórios deverá ser executado uma nova rede de esgoto, em que deve ser ligado até o ponto de tratamento dos efluentes. As caixas de passagem serão de alvenaria e rebocadas internamente com tampa de concreto.

As tubulações e conexões de PVC para esgoto de vários diâmetros conforme projeto. Os sentidos e as inclinações deverão obedecer ao projeto de esgoto.

13. PINTURAS:

a. Antes do início dos trabalhos de pintura deverão ser observados os seguintes cuidados:

b. As superfícies a serem pintadas devem estar cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, graxas, etc.

c. As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento das superfícies.

d. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

e. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, tonalidade, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

f. Todas as peças metálicas executadas em ferro e outros elementos que a fiscalização julgar necessários deverão estar protegidos por pintura à base de material

anticorrosivo e pintura superficial, seguindo-se as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados. A escolha de cores será realizada pela fiscalização da camara.

g. A pintura de peças, platibandas e pilares metálicos deverá ser em esmalte sintético de boa qualidade, sendo aplicadas tantas demãos quanto se fizerem necessárias para um perfeito recobrimento e regularização.

h. Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, especificações ou outras causas, deverão ser sanadas junto à fiscalização da Câmara Municipal de Xambioá-TO.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

a. Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

b. Todos os pisos laváveis, cimentados, pavimentações etc., deverão ser cuidadosamente lavados, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e lustrada.

c. Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas etc.

d. Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos etc.

e. A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

f. Deverão se apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações e equipamentos, as quais deverão ser rigorosamente verificadas, para aceitação da obra.

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	06-25 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	XAMBIOÁ-TO	24,55%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO									**357.942,57**	
1.			**REFORMA DA CAMARA**					**-**	**357.942,57**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**1.659,20**	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	462,55	BDI 1	576,11	1.659,20	RA
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					**-**	**29.213,00**	
1.2.0.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	7.818,27	BDI 1	9.737,66	29.213,00	RA
1.3.			**DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES**					**-**	**3.926,58**	
1.3.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,66	57,22	BDI 1	71,27	688,47	RA
1.3.0.2.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,00	24,88	BDI 1	30,99	278,91	RA
1.3.0.3.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	48,28	2,94	BDI 1	3,66	176,70	RA
1.3.0.4.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,40	23,03	BDI 1	28,68	757,15	RA
1.3.0.5.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	74,23	17,72	BDI 1	22,07	1.638,26	RA
1.3.0.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	13,13	BDI 1	16,35	32,70	RA
1.3.0.7.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	220,00	0,73	BDI 1	0,91	200,20	RA
1.3.0.8.	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3,00	1,63	BDI 1	2,03	6,09	RA
1.3.0.9.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	0,69	BDI 1	0,86	3,44	RA
1.3.0.10.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,00	9,63	BDI 1	11,99	23,98	RA
1.3.0.11.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	1,87	BDI 1	2,33	4,66	RA
1.3.0.12.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,66	9,64	BDI 1	12,01	116,02	RA
1.4.			**ESTRUTURA DE CONCRETO**					**-**	**61.217,46**	
1.4.1.			**BLOCOS + ESTACAS**					**-**	**18.141,91**	
1.4.1.1.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	26,93	80,57	BDI 1	100,35	2.702,43	RA
1.4.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,12	85,52	BDI 1	106,52	438,86	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	06-25 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	XAMBIOÁ-TO	24,55%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO									**357.942,57**	
1.4.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	141,20	13,67	BDI 1	17,03	2.404,64	RA
1.4.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	85,38	19,66	BDI 1	24,49	2.090,96	RA
1.4.1.5.	SINAPI	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,29	76,59	BDI 1	95,39	3.366,31	RA
1.4.1.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,07	1.130,49	BDI 1	1.408,03	7.138,71	RA
1.4.2.			**PILARES E VIGAS**					**-**	**43.075,55**	
1.4.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,24	85,52	BDI 1	106,52	984,24	RA
1.4.2.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	216,10	13,67	BDI 1	17,03	3.680,18	RA
1.4.2.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	274,00	15,70	BDI 1	19,55	5.356,70	RA
1.4.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	232,10	19,66	BDI 1	24,49	5.684,13	RA
1.4.2.5.	SINAPI	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	162,94	76,59	BDI 1	95,39	15.542,85	RA
1.4.2.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,40	1.130,49	BDI 1	1.408,03	11.827,45	RA
1.5.			**VEDAÇÕES**					**-**	**30.275,34**	
1.5.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	192,45	124,54	BDI 1	155,11	29.850,92	RA
1.5.0.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	15,40	22,13	BDI 1	27,56	424,42	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**28.943,12**	
1.6.0.1.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	384,90	8,68	BDI 1	10,81	4.160,77	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	384,90	42,50	BDI 1	52,93	20.372,76	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PALMAS	06-25 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	XAMBIOÁ-TO	24,55%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO									**357.942,57**	
1.6.0.3.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	22,20	60,56	BDI 1	75,43	1.674,55	RA
1.6.0.4.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	22,20	98,92	BDI 1	123,20	2.735,04	RA
1.7.			**COBERTURA**					**-**	**59.246,61**	
1.7.0.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	1.750,82	BDI 1	2.180,65	6.541,95	RA
1.7.0.2.	Composição	006	PILAR METÁLICO EM PERFIL U ENRIJECIDO DUPLO, DE CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO	KG	189,22	13,99	BDI 1	17,42	3.296,21	RA
1.7.0.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,28	46,35	BDI 1	57,73	7.578,79	RA
1.7.0.4.	SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	14,40	37,16	BDI 1	46,28	666,43	RA
1.7.0.5.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	131,28	201,04	BDI 1	250,40	32.872,51	RA
1.7.0.6.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,45	74,47	BDI 1	92,75	2.267,74	RA
1.7.0.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,45	47,79	BDI 1	59,52	3.300,38	RA
1.7.0.8.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	55,45	39,42	BDI 1	49,10	2.722,60	RA
1.8.			**FORRO**					**-**	**13.671,50**	
1.8.0.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	131,28	45,94	BDI 1	57,22	7.511,84	RA
1.8.0.2.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,28	23,16	BDI 1	28,85	3.787,43	RA
1.8.0.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	131,28	14,51	BDI 1	18,07	2.372,23	RA
1.9.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**33.673,43**	
1.9.0.1.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	131,28	42,50	BDI 1	52,93	6.948,65	RA
1.9.0.2.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	131,28	77,13	BDI 1	96,07	12.612,07	RA
1.9.0.3.	SINAPI	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	62,56	87,78	BDI 1	109,33	6.839,68	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	06-25 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	XAMBIOÁ-TO	24,55%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO									**357.942,57**	
1.9.0.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	18,15	124,32	BDI 1	154,84	2.810,35	RA
1.9.0.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	18,00	108,00	BDI 1	134,51	2.421,18	RA
1.9.0.6.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	30,00	54,64	BDI 1	68,05	2.041,50	RA
1.10.			**ESQUADRIAS**					**-**	**18.884,32**	
1.10.0.1.	Composição	002	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	898,00	BDI 1	1.118,46	2.236,92	RA
1.10.0.2.	Composição	003	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	4,00	862,01	BDI 1	1.073,63	4.294,52	RA
1.10.0.3.	Composição	004	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	790,46	BDI 1	984,52	1.969,04	RA
1.10.0.4.	Composição	005	JANELA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA	M²	9,00	802,02	BDI 1	998,92	8.990,28	RA
1.10.0.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,00	124,32	BDI 1	154,84	1.393,56	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**25.245,75**	
1.11.0.1.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	126,07	8,88	BDI 1	11,06	1.394,33	RA
1.11.0.2.	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	126,07	17,11	BDI 1	21,31	2.686,55	RA
1.11.0.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	19,47	BDI 1	24,25	1.503,50	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	06-25 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	XAMBIOÁ-TO	24,55%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO									**357.942,57**	
1.11.0.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	930,80	4,88	BDI 1	6,08	5.659,26	RA
1.11.0.5.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	252,15	11,46	BDI 1	14,27	3.598,18	RA
1.11.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	12,39	BDI 1	15,43	246,88	RA
1.11.0.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,09	BDI 1	16,30	32,60	RA
1.11.0.8.	SINAPI-I	39448	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	6,00	265,22	BDI 1	330,33	1.981,98	RA
1.11.0.9.	SINAPI-I	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	359,39	BDI 1	447,62	447,62	RA
1.11.0.10.	SINAPI	103784	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	48,72	BDI 1	60,68	60,68	RA
1.11.0.11.	SINAPI	103785	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	36,00	71,50	BDI 1	89,05	3.205,80	RA
1.11.0.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	31,30	BDI 1	38,98	116,94	RA
1.11.0.13.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	47,59	BDI 1	59,27	59,27	RA
1.11.0.14.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	53,25	BDI 1	66,32	198,96	RA
1.11.0.15.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	53,00	59,01	BDI 1	73,50	3.895,50	RA
1.11.0.16.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	63,31	BDI 1	78,85	157,70	RA
1.12.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**-**	**13.642,55**	
1.12.1.			**ÁGUA FRIA**					**-**	**4.320,11**	
1.12.1.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	106,63	BDI 1	132,81	265,62	RA
1.12.1.2.	SINAPI	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,46	BDI 1	14,27	14,27	RA
1.12.1.3.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	13,62	BDI 1	16,96	50,88	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	06-25 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	XAMBIOÁ-TO	24,55%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO									**357.942,57**	
1.12.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	6,99	BDI 1	8,71	34,84	RA
1.12.1.5.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,45	BDI 1	15,51	31,02	RA
1.12.1.6.	SINAPI	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	19,47	BDI 1	24,25	48,50	RA
1.12.1.7.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,48	25,29	BDI 1	31,50	865,62	RA
1.12.1.8.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	6,97	BDI 1	8,68	17,36	RA
1.12.1.9.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	832,83	BDI 1	1.037,29	1.037,29	RA
1.12.1.10.	SINAPI	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	120,17	BDI 1	149,67	149,67	RA
1.12.1.11.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	52,97	BDI 1	65,97	65,97	RA
1.12.1.12.	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,00	125,28	BDI 1	156,04	156,04	RA
1.12.1.13.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	860,87	BDI 1	1.072,21	1.072,21	RA
1.12.1.14.	SINAPI-I	36206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	205,07	BDI 1	255,41	510,82	RA
1.12.2.			**ESGOTO E PLUVIAL**					**-**	**9.322,44**	
1.12.2.1.	SINAPI-I	43431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	5,00	307,18	BDI 1	382,59	1.912,95	RA
1.12.2.2.	SINAPI-I	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1,00	369,60	BDI 1	460,34	460,34	RA
1.12.2.3.	SINAPI-I	41476	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	1,00	147,29	BDI 1	183,45	183,45	RA
1.12.2.4.	SINAPI-I	11717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,00	52,77	BDI 1	65,73	65,73	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	06-25 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	XAMBIOÁ-TO	24,55%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO									**357.942,57**	
1.12.2.5.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	198,77	BDI 1	247,57	247,57	RA
1.12.2.6.	SINAPI-I	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	1,00	55,15	BDI 1	68,69	68,69	RA
1.12.2.7.	SINAPI	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	24,80	BDI 1	30,89	30,89	RA
1.12.2.8.	SINAPI	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	87,93	BDI 1	109,52	109,52	RA
1.12.2.9.	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,48	BDI 1	23,02	23,02	RA
1.12.2.10.	SINAPI	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	15,50	BDI 1	19,31	38,62	RA
1.12.2.11.	SINAPI	96688	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	UN	1,00	23,04	BDI 1	28,70	28,70	RA
1.12.2.12.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	18,30	BDI 1	22,79	22,79	RA
1.12.2.13.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	118,67	39,47	BDI 1	49,16	5.833,82	RA
1.12.2.14.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,32	22,58	BDI 1	28,12	37,12	RA
1.12.2.15.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,35	28,32	BDI 1	35,27	259,23	RA
1.13.			**PINTURA**					**-**	**29.076,82**	
1.13.0.1.	SINAPI	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	190,25	6,77	BDI 1	8,43	1.603,81	RA
1.13.0.2.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	247,80	23,16	BDI 1	28,85	7.149,03	RA
1.13.0.3.	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	190,25	24,71	BDI 1	30,78	5.855,90	RA
1.13.0.4.	SINAPI	95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	247,80	29,26	BDI 1	36,44	9.029,83	RA
1.13.0.5.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	93,00	30,12	BDI 1	37,51	3.488,43	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PALMAS	06-25 (N DES.)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	XAMBIOÁ-TO	24,55%	14,45%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO									**357.942,57**	
1.13.0.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	37,31	41,96	BDI 1	52,26	1.949,82	RA
1.14.			**SERVIÇOS FINAIS**					**-**	**9.266,89**	
1.14.0.1.	Composição	007	REVESTIMENTO EM ACM	M2	22,77	315,28	BDI 1	392,68	8.941,32	RA
1.14.0.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	131,28	1,99	BDI 1	2,48	325,57	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585
Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

XAMBIOÁ-TO
Local

19 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: CREA 311.903/D-TO
ART/RRT: 0

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DA CÂMARA / REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,55%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

XAMBIOÁ-TO
Local

terça-feira, 19 de julho de 2025
Data

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

Responsável Técnico
Nome: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: CREA 311.903/D-TO



I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	REFORMA DA CÂMARA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAM

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 09/25	2 10/25	3 11/25	4 12/25	5 01/26	6 02/26	7 03/26	8 04/26	9 05/26	10 06/26	11 07/26	12 08/26
1.	**REFORMA DA CAMARA**	**357.942,57**	% Período:	3,19%	70,33%	26,47%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.659,20	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	29.213,00	% Período:	20,00%	20,00%	60,00%									
1.3.	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES	3.926,58	% Período:	100,00%											
1.4.	ESTRUTURA DE CONCRETO	61.217,46	% Período:		100,00%										
1.5.	VEDAÇÕES	30.275,34	% Período:		100,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS	28.943,12	% Período:		100,00%										
1.7.	COBERTURA	59.246,61	% Período:		100,00%										
1.8.	FORRO	13.671,50	% Período:		100,00%										
1.9.	PAVIMENTAÇÃO	33.673,43	% Período:		100,00%										
1.10.	ESQUADRIAS	18.884,32	% Período:		100,00%										
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.245,75	% Período:			100,00%									
1.12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	13.642,55	% Período:			100,00%									
1.13.	PINTURA	29.076,82	% Período:			100,00%									
1.14.	SERVIÇOS FINAIS	9.266,89	% Período:			100,00%									

Total: R$ 357.942,57

Período:	%:	3,19%	70,33%	26,47%										
	Repasse:	-	-	-										
	Contrapartida:	11.428,38	251.754,38	94.759,81										
	Outros:	-	-	-										
	Investimento:	**11.428,38**	**251.754,38**	**94.759,81**										
Acumulado:	%:	3,19%	73,53%	100,00%										
	Repasse:	-	-	-										
	Contrapartida:	11.428,38	263.182,76	357.942,57										
	Outros:	-	-	-										
	Investimento:	**11.428,38**	**263.182,76**	**357.942,57**										

XAMBIOÁ-TO
Local

19 de julho de 2025
Data

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

Responsável Técnico
Nome: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: CREA 311.903/D-TO
ART/RRT:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DA CÂMARA	0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO

#REF!

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	Preliminares	Demolição	Construção	Elétrica	Hidrossanitário	Pintura	Serviços Finais
						1	2	3	4	5	6	7
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**1.659,20**	**9.769,18**	**251.754,38**	**31.088,35**	**19.485,15**	**34.919,42**	**9.266,89**
1.	**REFORMA DA CAMARA**		-									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-									
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	1,20 x 2,40 = 2,88m²	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	2,88						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-									
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	90 dias de obra	*ADMINISTRAÇÃO DE OBRA*		0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	
1.3.	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES		-									
1.3.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,66	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		9,66					
1.3.0.2.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	9,00	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		9,00					
1.3.0.3.	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	48,28	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		48,28					
1.3.0.4.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,40	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		26,40					
1.3.0.5.	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA	M2	74,23	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		74,23					
1.3.0.6.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		2,00					
1.3.0.7.	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	220,00	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		220,00					
1.3.0.8.	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3,00	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		3,00					
1.3.0.9.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		4,00					
1.3.0.10.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,00	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		2,00					
1.3.0.11.	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		2,00					
1.3.0.12.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,66	conforme projeto	*DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES*		9,66					
1.4.	ESTRUTURA DE CONCRETO		-									
1.4.1.	BLOCOS + ESTACAS		-									
1.4.1.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	26,93	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			26,93				
1.4.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,12	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			4,12				
1.4.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	141,20	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			141,20				
1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	85,38	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			85,38				
1.4.1.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,29	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			35,29				
1.4.1.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,07	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			5,07				
1.4.2.	PILARES E VIGAS		-									
1.4.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,24	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			9,24				
1.4.2.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	216,10	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			216,10				
1.4.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	274,00	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			274,00				
1.4.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	232,10	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			232,10				
1.4.2.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	162,94	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			162,94				
1.4.2.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,40	conforme projeto	*ESTRUTURA DE CONCRETO*			8,40				
1.5.	VEDAÇÕES		-									



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DA CÂMARA	0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO

#REF!

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	Preliminares	Demolição	Construção	Elétrica	Hidrossanitário	Pintura	Serviços Finais
						1	2	3	4	5	6	7
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**1.659,20**	**9.769,18**	**251.754,38**	**31.088,35**	**19.485,15**	**34.919,42**	**9.266,89**
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	192,45	conforme projeto	*VEDAÇÕES*			192,45				
1.5.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	15,40	conforme projeto	*VEDAÇÕES*			15,40				
1.6.	REVESTIMENTOS		-									
1.6.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	384,90	conforme projeto	*REVESTIMENTOS*			384,90				
1.6.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	384,90	conforme projeto	*REVESTIMENTOS*			384,90				
1.6.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	22,20	conforme projeto	*REVESTIMENTOS*			22,20				
1.6.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	22,20	conforme projeto	*REVESTIMENTOS*			22,20				
1.7.	COBERTURA		-									
1.7.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	conforme projeto	*COBERTURA*			3,00				
1.7.0.2.	PILAR METÁLICO EM PERFIL U ENRIJECIDO DUPLO, DE CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO	KG	189,22	conforme projeto	*COBERTURA*			189,22				
1.7.0.3.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,28	conforme projeto	*COBERTURA*			131,28				
1.7.0.4.	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	14,40	conforme projeto	*COBERTURA*			14,40				
1.7.0.5.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	131,28	conforme projeto	*COBERTURA*			131,28				
1.7.0.6.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,45	conforme projeto	*COBERTURA*			24,45				
1.7.0.7.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	55,45	conforme projeto	*COBERTURA*			55,45				
1.7.0.8.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	55,45	conforme projeto	*COBERTURA*			55,45				
1.8.	FORRO		-									
1.8.0.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	131,28	conforme projeto	*FORRO*			131,28				
1.8.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	131,28	conforme projeto	*FORRO*			131,28				
1.8.0.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	131,28	conforme projeto	*FORRO*			131,28				
1.9.	PAVIMENTAÇÃO		-									
1.9.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	131,28	conforme projeto	*PAVIMENTAÇÃO*			131,28				
1.9.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	131,28	conforme projeto	*PAVIMENTAÇÃO*			131,28				
1.9.0.3.	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	62,56	conforme projeto	*PAVIMENTAÇÃO*			62,56				
1.9.0.4.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	18,15	conforme projeto	*PAVIMENTAÇÃO*			18,15				
1.9.0.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	18,00	conforme projeto	*PAVIMENTAÇÃO*			18,00				

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DA CÂMARA	0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO

#REF!

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	Preliminares	Demolição	Construção	Elétrica	Hidrossanitário	Pintura	Serviços Finais
						1	2	3	4	5	6	7
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**1.659,20**	**9.769,18**	**251.754,38**	**31.088,35**	**19.485,15**	**34.919,42**	**9.266,89**
1.9.0.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	30,00	conforme projeto	*PAVIMENTAÇÃO*			30,00				
1.10.	ESQUADRIAS		-									
1.10.0.1.	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	conforme projeto	*ESQUADRIAS*			2,00				
1.10.0.2.	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	4,00	conforme projeto	*ESQUADRIAS*			4,00				
1.10.0.3.	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	conforme projeto	*ESQUADRIAS*			2,00				
1.10.0.4.	JANELA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA	M²	9,00	conforme projeto	*ESQUADRIAS*			9,00				
1.10.0.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,00	conforme projeto	*ESQUADRIAS*			9,00				
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-									
1.11.0.1.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	126,07	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				126,07			
1.11.0.2.	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	126,07	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				126,07			
1.11.0.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				62,00			
1.11.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	930,80	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				930,80			
1.11.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	252,15	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				252,15			
1.11.0.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				16,00			
1.11.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				2,00			
1.11.0.8.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	6,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				6,00			
1.11.0.9.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				1,00			
1.11.0.10.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				1,00			
1.11.0.11.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	36,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				36,00			
1.11.0.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				3,00			
1.11.0.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				1,00			
1.11.0.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				3,00			
1.11.0.15.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	53,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				53,00			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DA CÂMARA	0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO

#REF!

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 Preliminares	2 Demolição	3 Construção	4 Elétrica	5 Hidrossanitário	6 Pintura	7 Serviços Finais
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**1.659,20**	**9.769,18**	**251.754,38**	**31.088,35**	**19.485,15**	**34.919,42**	**9.266,89**
1.11.0.16.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				2,00			
1.12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-									
1.12.1.	ÁGUA FRIA		-									
1.12.1.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					2,00		
1.12.1.2.	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.1.3.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					3,00		
1.12.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					4,00		
1.12.1.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					2,00		
1.12.1.6.	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					2,00		
1.12.1.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,48	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					27,48		
1.12.1.8.	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					2,00		
1.12.1.9.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.1.10.	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.1.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.1.12.	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.1.13.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.1.14.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					2,00		
1.12.2.	ESGOTO E PLUVIAL		-									
1.12.2.1.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	5,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					5,00		
1.12.2.2.	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.3.	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.5.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.6.	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.7.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.8.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA DA CÂMARA	0	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO	0	CAMARA DE XAMBIOÁ-TO

#REF!

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 Preliminares	2 Demolição	3 Construção	4 Elétrica	5 Hidrossanitário	6 Pintura	7 Serviços Finais
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**1.659,20**	**9.769,18**	**251.754,38**	**31.088,35**	**19.485,15**	**34.919,42**	**9.266,89**
1.12.2.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					2,00		
1.12.2.11.	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.12.	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,00		
1.12.2.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	118,67	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					118,67		
1.12.2.14.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,32	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					1,32		
1.12.2.15.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,35	conforme projeto	*INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*					7,35		
1.13.	PINTURA		-									
1.13.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	190,25	conforme projeto	*PINTURA*						190,25	
1.13.0.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	247,80	conforme projeto	*PINTURA*						247,80	
1.13.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	190,25	conforme projeto	*PINTURA*						190,25	
1.13.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	247,80	conforme projeto	*PINTURA*						247,80	
1.13.0.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	93,00	conforme projeto	*PINTURA*						93,00	
1.13.0.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	37,31	conforme projeto	*PINTURA*						37,31	
1.14.	SERVIÇOS FINAIS		-									
1.14.0.1.	REVESTIMENTO EM ACM	M2	22,77	conforme projeto	*SERVIÇOS FINAIS*							22,77
1.14.0.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	131,28	conforme projeto	*SERVIÇOS FINAIS*							131,28

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585
Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

XAMBIOÁ-TO
Local

19 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: CREA 311.903/D-TO
ART/RRT:

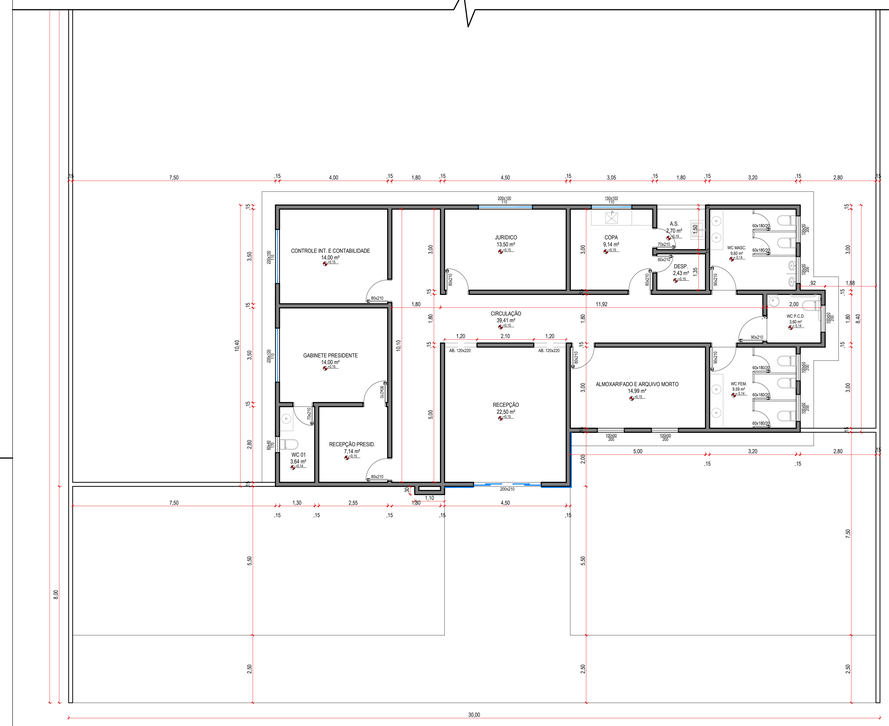
COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	**001**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**MÊS**		**7.091,90**	**7.818,27**
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,11	20.155,37	22.358,93
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	4.874,81	5.358,79
COMPOSIÇÃO	**002**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**		**890,52**	**898,00**
SINAPI-I	39497	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1	823,00	823,00
SINAPI-I	12868	MARCENEIRO (HORISTA)	H	4	16,88	18,75
COMPOSIÇÃO	**003**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**		**854,53**	**862,01**
SINAPI-I	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1	787,01	787,01
SINAPI-I	12868	MARCENEIRO (HORISTA)	H	4	16,88	18,75
COMPOSIÇÃO	**004**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMISOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**		**782,98**	**790,46**
SINAPI-I	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1	715,46	715,46
SINAPI-I	12868	MARCENEIRO (HORISTA)	H	4	16,88	18,75
COMPOSIÇÃO	**005**	**JANELA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA**	**M²**		**800,16**	**802,02**
SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	0,4	605,98	610,63
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1	496,02	496,02
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	0,4	154,38	154,38
COMPOSIÇÃO	**006**	**PILAR METÁLICO EM PERFIL U ENRIJECIDO DUPLO, DE CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO**	**KG**		**13,99**	**13,99**
sinapi-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	1	13,99	13,99
COMPOSIÇÃO	**007**	**REVESTIMENTO EM ACM**	**M2**		**315,28**	**315,28**
SINAPI-I	39639	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 55 MM	M2	1,5	210,19	210,19

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585
Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

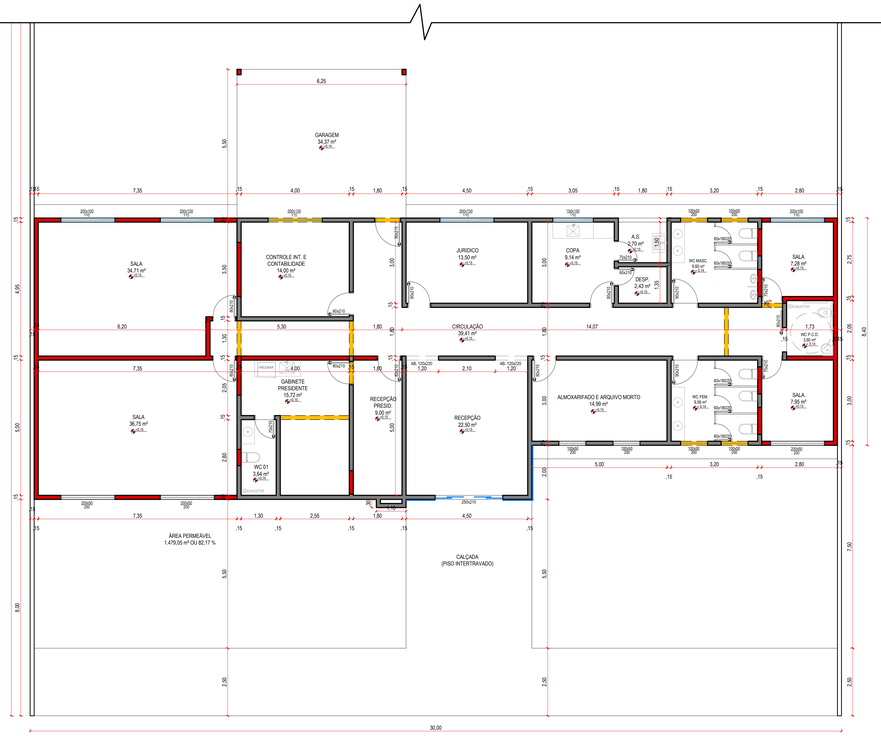
19/07/2025
Data

Responsável Técnico: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: CREA 311.903/D-TO



PLANTA BAIXA - EXISTENTE

Escala 1/75

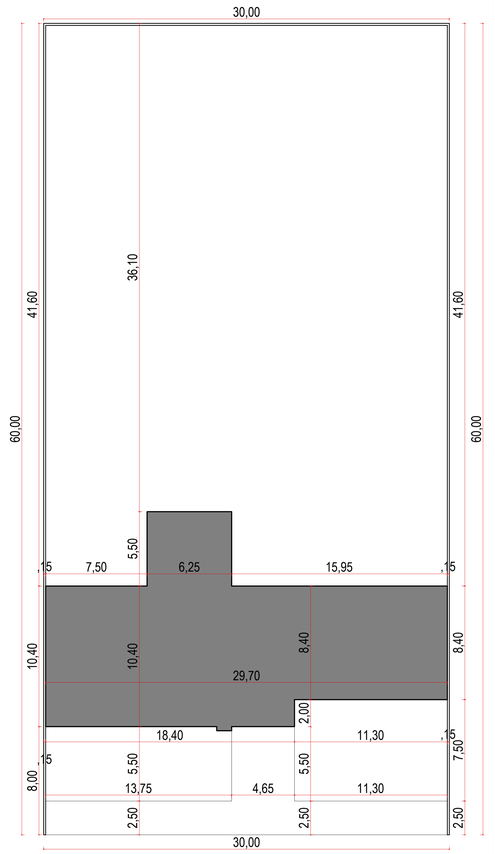


PLANTA BAIXA - REFORMA

Escala 1/75

LEGENDA

- ALVENARIA A SER CONSTRUÍDA
- ALVENARIA A SER DEMOLIDA
- ALVENARIA A SER MANTIDA



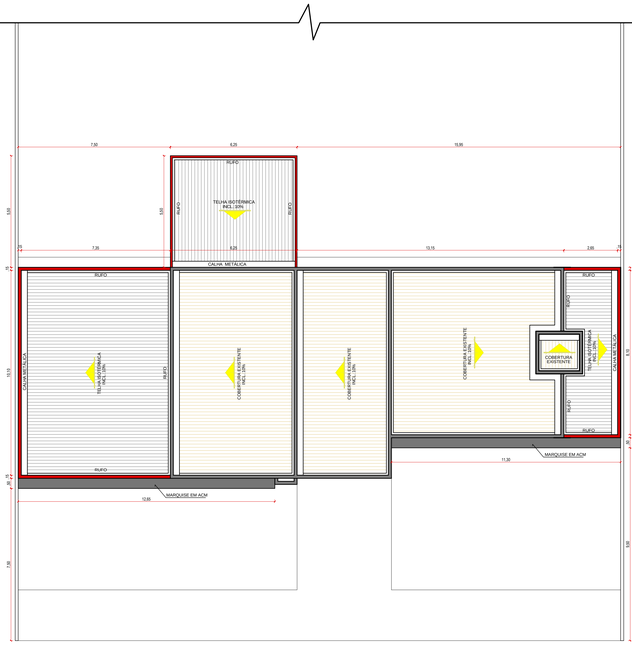
PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1/150



PLANTA BAIXA - FUTURA

Escala 1/75

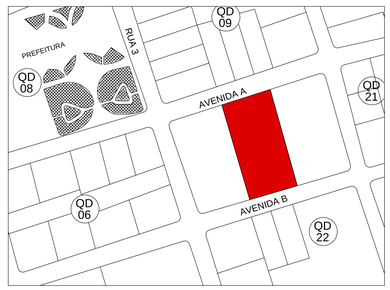


LEGENDA

- A SER CONSTRUÍDA
- A SER MANTIDA

PLANTA DE COBERTURA

Escala 1/100



PLANTA DE SITUAÇÃO

Sem Escala Definida

CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: INSTITUCIONAL – CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ–TO

CONTEÚDO:

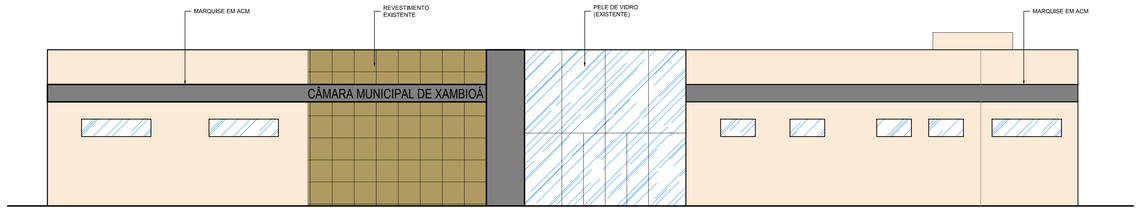
PLANTA BAIXA - EXISTENTE
PLANTA BAIXA - REFORMA
PLANTA BAIXA - FUTURA
PLANTA DE COBERTURA
PLANTA DE LOCAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CNPJ: 04.324.744/0001–12
AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO

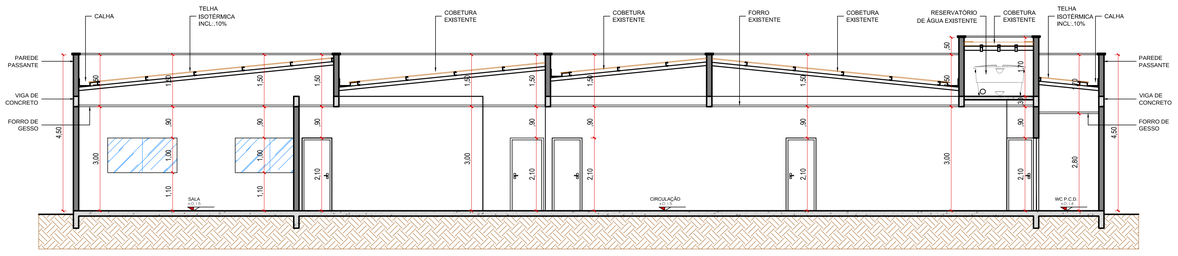
ÁREAS:

Terreno	1.800,00 m²
Construção Existente	187,30 m²
Ampliação	133,65 m²
Total de Construção	320,95 m²
Taxa de Ocupação	17,83 %
Área do Permeável	82,17 %
Coeficiente de Aproveitamento	0,178

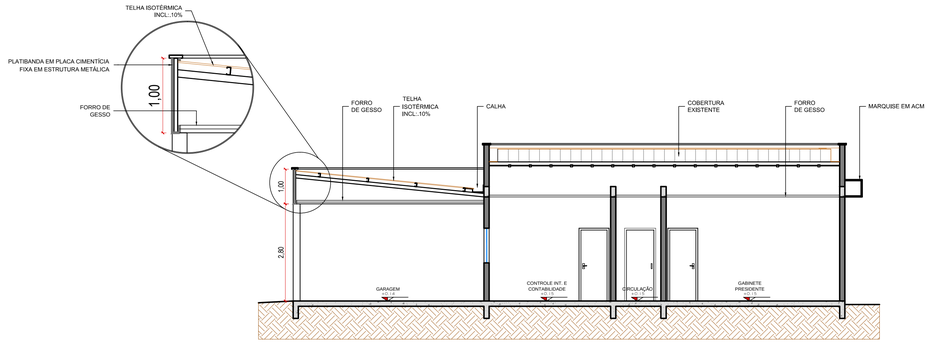
PRANCHA:	01/02
DATA:	JULHO / 2025
ESCALA:	INDICADA



FACHADA
Escala 1/75



CORTE AA
Escala 1/75



CORTE BB
Escala 1/75

CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: INSTITUCIONAL – CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ–TO

CONTEÚDO:

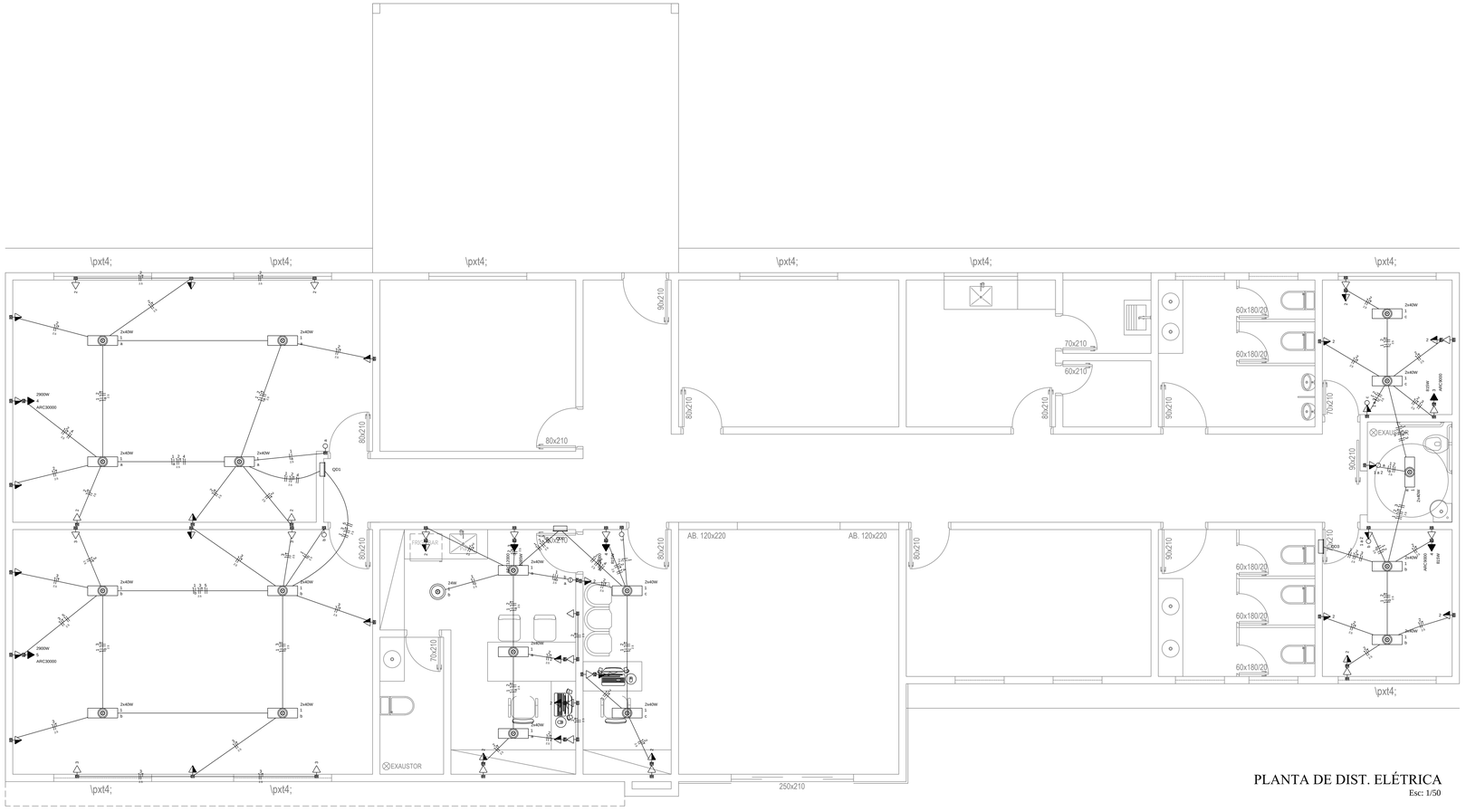
PLANTA BAIXA - EXISTENTE
PLANTA BAIXA - REFORMA
PLANTA BAIXA - FUTURA
PLANTA DE COBERTURA
PLANTA DE LOCAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO

ÁREAS:

Terreno	1.800,00 m²
Construção Existente	187,30 m²
Ampliação	133,65 m²
Total de Construção	320,95 m²
Taxa de Ocupação	17,83 %
Área do Permeável	82,17 %
Coeficiente de Aproveitamento	0,178

PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CNPJ: 04.324.744/0001–12
AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
PRANCHA:	02 / 02
DATA:	JULHO / 2025
ESCALA:	INDICADA

FORMATO A1 – INTERNO: 806 x 574 mm,
EXTERNO: 841 x 594 mm.
MARGEM: F–A1–50.DWG / MATRIZ: A1–50.DWG



PLANTA DE DIST. ELÉTRICA

Esc: 1/50

Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	62 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
2.5 mm² - Amarelo - Retorno	58 m
2.5 mm² - Azul claro - Neutro	330.4 m
2.5 mm² - Preto - Fase	324.45 m
2.5 mm² - Verde - Terra	217.9 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 tecla	3 pç
Interruptor simples - 2 teclas	1 pç
Placa p/ 1 função	55 pç
Placa p/ 2 funções	3 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	3 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	53 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	2 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	16 pç
16 A - 10 kA	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
275 V - 80 KA	6 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
3/4"	252.15 m
Ponto de luz	
Ponto de luz	
24W	1 pç
40W	36 pç
Quadro distrib. plástico - embutir	
Barr. monof. - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 8 disj. unip. - In Pente 100A	3 pç

Legenda das indicações	
ARC12000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTU
ARC30000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 30000BTU
ARC9000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 9000BTU

Legenda	
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,10m do piso
	Ponto genérico de luz 24W
	Ponto genérico de luz 2x40W
	Quadro de distribuição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

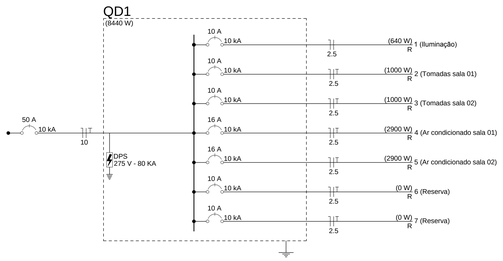
Legenda de condutos	
———	Teto Média Baixa

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	640	640	R	640			1.00	0.70	2.1	2.9	2.5	24.0	10	0.14	0.14	OK
	a				320	320	R	320			1.00	0.70	2.1		2.5	24.0				OK
	b				320	320	R	320			1.00	0.70	2.1		2.5	24.0				OK
2	Tomadas sala 01	F+N+T	B1	220 V	1111	1000	R	1000			1.00	0.70	7.2	5.1	2.5	24.0	10	0.29	0.29	OK
3	Tomadas sala 02	F+N+T	B1	220 V	1111	1000	R	1000			1.00	0.70	7.2	5.1	2.5	24.0	10	0.25	0.25	OK
4	Ar condicionado sala 01	F+N+T	B1	220 V	3222	2900	R	2900			1.00	0.70	20.9	14.6	2.5	24.0	16	1.02	1.02	OK
5	Ar condicionado sala 02	F+N+T	B1	220 V	3222	2900	R	2900			1.00	0.70	20.9	14.6	2.5	24.0	16	1.21	1.21	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
7	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					9307	8440	R	8440	0	0										

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	2.86	100.00	2.86
Uso Específico	6.44	100.00	6.44
		TOTAL	9.31

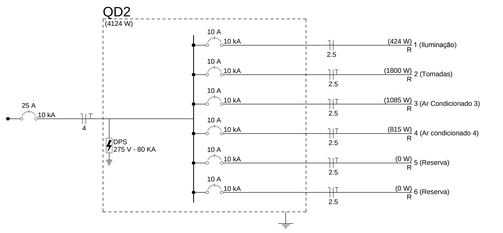


Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	424	424	R	424			1.00	0.70	1.7	1.9	2.5	24.0	10	0.09	0.09	OK
	c				160	160	R	160			1.00	0.70	1.0		2.5	24.0				OK
	a				240	240	R	240			1.00	0.70	1.6		2.5	24.0				OK
	b				24	24	R	24			1.00	0.70	0.2		2.5	24.0				OK
2	Tomadas	F+N+T	B1	220 V	2000	1800	R	1800			1.00	0.70	8.7	9.1	2.5	24.0	10	0.29	0.29	OK
3	Ar Condicionado 3	F+N+T	B1	220 V	1206	1085	R	1085			1.00	0.70	7.8	5.5	2.5	24.0	10	0.20	0.20	OK
4	Ar condicionado 4	F+N+T	B1	220 V	906	815	R	815			1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	10	0.18	0.18	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					4535	4124	R	4124	0	0										

Quadro de Demanda (QD2)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	2.42	100.00	2.42
Uso Específico	2.11	100.00	2.11
		TOTAL	4.54

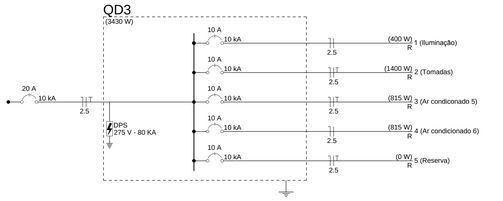


Quadro de Cargas (QD3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	400	400	R	400			1.00	0.70	2.6	1.8	2.5	24.0	10	0.10	0.10	OK
	a				80	80	R	80			1.00	0.70	0.5		2.5	24.0				OK
	b				160	160	R	160			1.00	0.70	1.0		2.5	24.0				OK
	c				160	160	R	160			1.00	0.70	1.0		2.5	24.0				OK
2	Tomadas	F+N+T	B1	220 V	1556	1400	R	1400			1.00	0.70	10.1	7.1	2.5	24.0	10	0.31	0.31	OK
3	Ar condicionado 5	F+N+T	B1	220 V	906	815	R	815			1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	10	0.38	0.38	OK
4	Ar condicionado 6	F+N	B1	220 V	906	815	R	815			1.00	1.00	4.1	4.1	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					3767	3430	R	3430	0	0										

Quadro de Demanda (QD3)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	1.96	100.00	1.96
Uso Específico	1.81	100.00	1.81
		TOTAL	3.77



CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETO:

ELÉTRICO

PROPRIETÁRIO: INSTITUCIONAL – CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

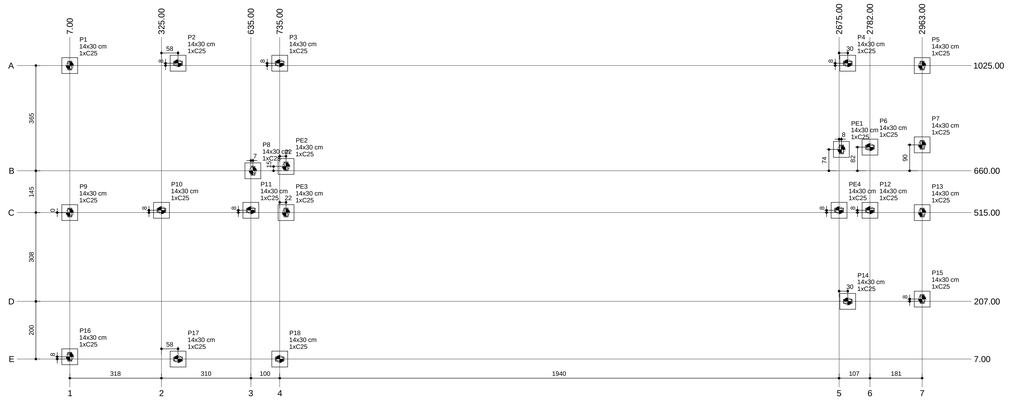
ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ–TO

CONTEÚDO:

PLANTA DE DIST. ELÉTRICA
QUADROS
LEGENDAS
DETALHES

PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CNPJ: 04.324.744/0001–12
AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
PRANCHA:	01/01
DATA:	JULHO / 2025
ESCALA:	INDICADA

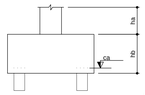
ÁREAS: VER ARQUITETURA



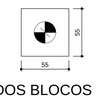
PLANTA DE LOCAÇÃO
escala 1:75

Pilar					Fundação					Bloco		
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	ne	Estaca	ca (cm)	
P1	14x30	7.00	1025.00	2.8	55	55	20	50	1	C25	-60	
P2	14x30	382.50	1033.00	2.4	55	55	20	50	1	C25	-60	
P3	14x30	735.00	1033.00	1.5	55	55	20	50	1	C25	-60	
P4	14x30	2705.00	1033.00	1.3	55	55	20	50	1	C25	-60	
P5	14x30	2963.00	1025.00	1.9	55	55	20	50	1	C25	-60	
P6	14x30	2782.00	742.00	1.6	55	55	20	50	1	C25	-60	
P7	14x30	2963.00	750.00	2.2	55	55	20	50	1	C25	-60	
P8	14x30	642.00	660.00	1.1	55	55	20	50	1	C25	-60	
P9	14x30	7.00	515.10	3.7	55	55	20	50	1	C25	-60	
P10	14x30	325.00	523.00	1.9	55	55	20	50	1	C25	-60	
P11	14x30	635.00	523.00	1.8	55	55	20	50	1	C25	-60	
P12	14x30	2782.00	523.00	1.7	55	55	20	50	1	C25	-60	
P13	14x30	2963.00	515.00	2.2	55	55	20	50	1	C25	-60	
P14	14x30	2705.00	207.00	1.3	55	55	20	50	1	C25	-60	
P15	14x30	2963.00	215.00	2.0	55	55	20	50	1	C25	-60	
P16	14x30	7.00	15.00	2.7	55	55	20	50	1	C25	-60	
P17	14x30	382.50	7.00	2.4	55	55	20	50	1	C25	-60	
P18	14x30	735.00	7.00	1.5	55	55	20	50	1	C25	-60	

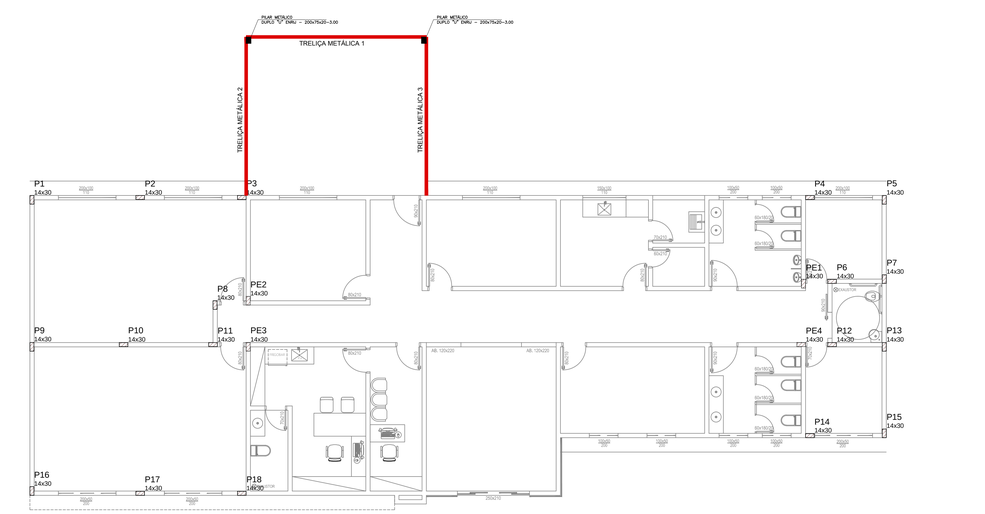
Estacas			
Simbologia	Nome	d (cm)	Quantidade
	C25	25.00	18



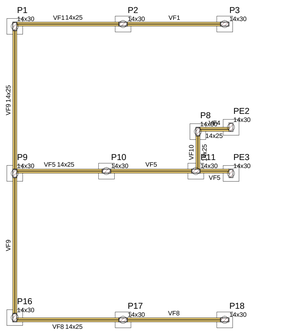
B1=B2=B3=B4=B5=B6
B7=B8=B9=B10=B11
B12=B13=B14=B15
B16=B17=B18=BE1
BE2=BE3=BE4 (1xC25)

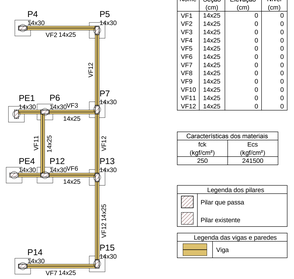


LEGENDA DOS BLOCOS
escala 1:25



ARQUITETURA X ESTRUTURA (NÍVEL 0)
escala 1:75





FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)
escala 1:75

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VF1	14x25	0	0
VF2	14x25	0	0
VF3	14x25	0	0
VF4	14x25	0	0
VF5	14x25	0	0
VF6	14x25	0	0
VF7	14x25	0	0
VF8	14x25	0	0
VF9	14x25	0	0
VF10	14x25	0	0
VF11	14x25	0	0
VF12	14x25	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Legenda dos pilares
Pilar que passa
Pilar existente

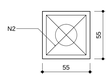
Legenda das vigas e paredes
Viga

DET. BLOCOS E PILARETES (PILARES DE CONCRETO)

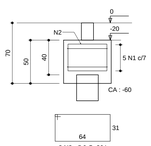
B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12
=B13=B14=B15=B16=B17=B18

1xC25

PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



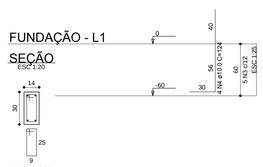
5 N1 ø5.0 C=195

2 N2 ø5.0 C=201

P1=P2=P3=P4=P5=
=P6=P7=P8=P9=P10=
=P11=P12=P13=P14=
=P15=P16=P17=P18=

FUNDAÇÃO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



5 N3 ø5.0 C=79

RELAÇÃO DO AÇO

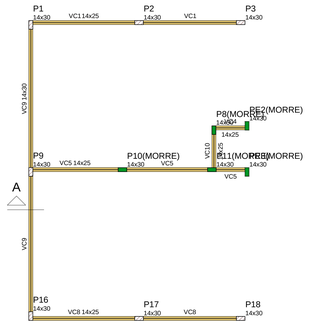
22xBE4 21xP1

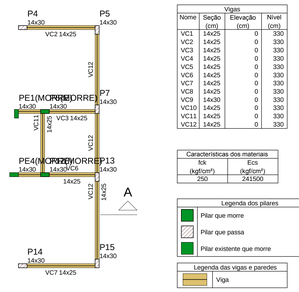
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	110	195	21450
	2	5.0	44	201	8844
	3	5.0	105	79	8295
CA50	4	10.0	84	124	10416

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	104.2	10	70.6
CA60	5.0	385.9	36	65.4
PESO TOTAL (kg)				
CA50	70.6			
CA60	65.4			

Volume de concreto (C-25) = 3.75 m³
Área de forma = 36.29 m²





FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 330)
escala 1:75

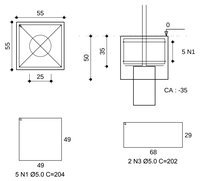
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VC1	14x25	0	330
VC2	14x25	0	330
VC3	14x25	0	330
VC4	14x25	0	330
VC5	14x25	0	330
VC6	14x25	0	330
VC7	14x25	0	330
VC8	14x25	0	330
VC9	14x25	0	330
VC10	14x25	0	330
VC11	14x25	0	330
VC12	14x25	0	330

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar existente que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

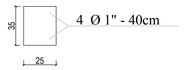
DET. DO BLOCOS (PILARES METÁLICOS)



5 N1 Ø5.0 C=204

2 N3 Ø5.0 C=202

CHAPA P/ FIXAÇÃO
e=12,5mm



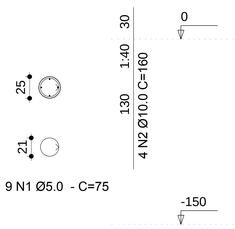
BARRA P/ FIXAÇÃO Ø 1" - 40cm



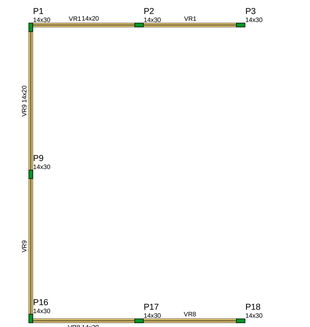
DET. DAS ESTACAS

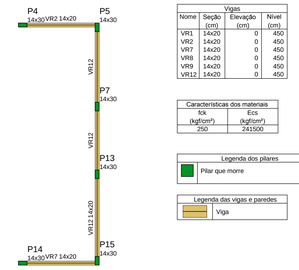
(prof. mínima = 1,50m)

E1x20



9 N1 Ø5.0 - C=75





FORMA DO PAVIMENTO RESPALDO (NÍVEL 450)
escala 1:75

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VR1	14x20	0	450
VR2	14x20	0	450
VR7	14x20	0	450
VR8	14x20	0	450
VR9	14x20	0	450
VR12	14x20	0	450

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

OBSRVAÇÕES:
- EXECUTAR VERGA E CONTRA VERGA EM TODAS AS ABERTURAS.
- EXECUTAR IMPERMEABILIZAÇÃO EM TODAS AS VIGAS DE FUNDAÇÃO, ASSIM COMO NO DETALHE.
- A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ SEGUIR CRITEROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS PERTINENTES DA ABNT, ESPECIALMENTE A NBR-6118:2014.
- O CONHECIMENTO DA NBR 14931:2004 É FUNDAMENTAL PARA A BOA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO.
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA, CONFERIR COTAS "IN LOCO".
- REALIZAR CURA E O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO DE ACORDO COM A NBR 12655:2006.
- A DEFINIÇÃO DO "SLUMP" FICA A CRITÉRIO DO ENGENHEIRO DA OBRA. ALERTA-SE QUE OS PARÂMETROS FÍSICOS DO CONCRETO DEVEM SER OBEDECIDOS E QUE QUANTO MAIOR O FATOR ÁGUA/CIMENTO, MAIOR A PROBABILIDADE DE PROBLEMAS, COMO A RETRAÇÃO.
- NÃO DEIXAR EM CONCRETO APARENTE ELEMENTOS NÃO PREVISTOS COMO TAL.
- SOBRE FUROS E PASSAGENS DE TUBULAÇÕES: LER OS ITENS 13.2.5 A 13.2.6 DA NBR 6118:2014.
- NÃO PROMOVER ALTERAÇÕES NA ARQUITETURA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO ESTRUTURAL.
- ENCHIMENTOS DE LAJES, QUANDO INEVITÁVEIS E EM REGIÕES NÃO PREVISTAS NO PROJETO, DEVEM SER COMUNICADOS AO ENGENHEIRO ESTRUTURAL.
- REALIZAR O ESCORAMENTO DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA NBR 15696:2009.
- MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO E/OU SUA UTILIZAÇÃO EM OBRA DIVERSA DA ABAIXO ESPECIFICADA SUJEITARÁ OS RESPONSÁVEIS AS PENAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- NÃO DEVE SER REALIZADO O LANÇAMENTO DO CONCRETO À UMA ALTURA SUPERIOR A 2 METROS.
- TRAÇO FCK 25 MPa (Fundação, Vigas, Pilares e Lajes): – 1 saco de cimento - 4.0 latas areia - 4.5 latas brita 1 - 22 litros água Medidas: Cimento - Saco (50kg) Areia e brita - Lata 18 Litros Água - Litros Cimento CP II 32 Areia média úmida, a/c estimado = 0,50; inchamento = 25% Brita 1 - 9,5~19mm Slump = 14cm ±2cm

CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETO:

ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: INSTITUCIONAL – CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ–TO

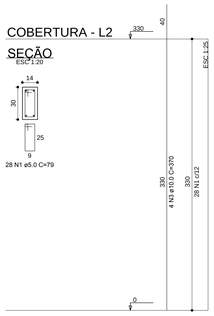
CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO
FORMAS
ARQUITETURA X ESTRUTURA
DET. DAS ESTACAS
DET. BLOCOS E PILARETES

PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CNPJ: 04.324.744/0001–12
AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
PRANCHA:	01/02
DATA:	JULHO / 2025
ESCALA:	INDICADA

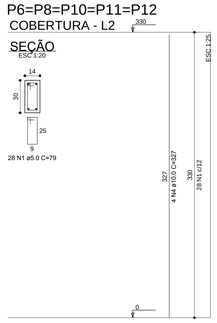
ÁREAS: VER ARQUITETURA

DET. PILARES

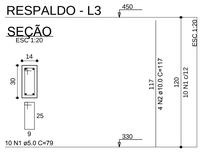
P1=P2=P3=P4=P5=P7=
=P9=P13=P14=P15=
=P16=P17=P18



P6=P8=P10=P11=P12



P1=P2=P3=P4=P5=
=P7=P9=P13=P14=
=P15=P16=P17=P18



RELAÇÃO DO AÇO

13xP1-L3 13xP1-L2 5xP6-L2

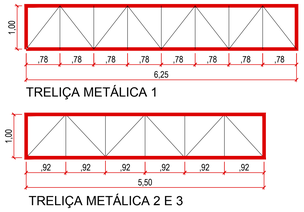
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	634	79	50086
CA50	2	10.0	52	117	6084
	3	10.0	52	370	19240
	4	10.0	20	327	6540

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	318.6	30	216.1
CA60	5.0	500.9	46	84.9
PESO TOTAL (kg)				
CA50	216.1			
CA60	84.9			

Volume de concreto (C-25) = 3.15 m³
Área de forma = 66.00 m²

DET. VIGAS METÁLICAS



LEGENDA TRELIÇAS

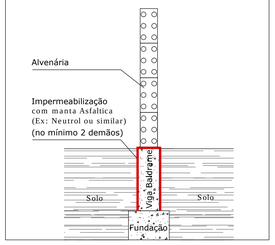
BANZOS SUPERIOR E INFERIOR	C 100x40x2.00
DIAGONAIS E MONTANTES	C 95x30x2.00

Detalhe estribo

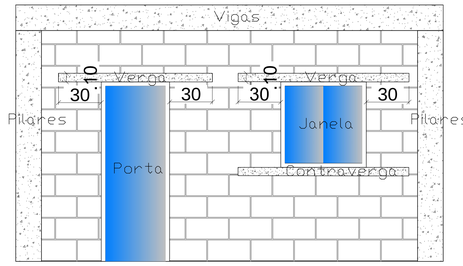


Garantir que o gancho de ancoragem fique na parte superior da viga evitando que a orientação possa se inverter durante a montagem.

DET. IMPERMEABILIZAÇÃO



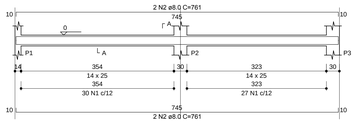
DET. GENÉRICO VERGAS E CONTRAVERGAS



Obs: usar vergas e contravergas em tadas as aberturas.

DET. VIGAS FUNDAÇÃO

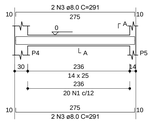
VF1
ESC 1:50



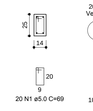
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



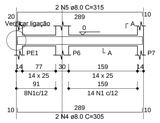
VF2
ESC 1:50



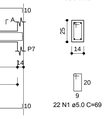
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



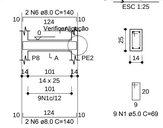
VF3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



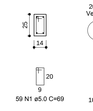
VF4
ESC 1:50



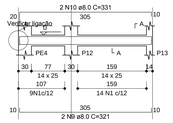
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VF5
ESC 1:50

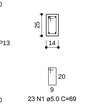
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



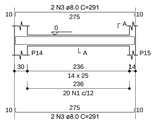
VF6
ESC 1:50



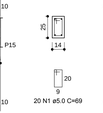
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



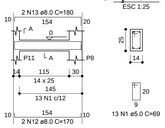
VF7
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

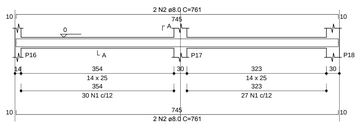


VF10
ESC 1:50

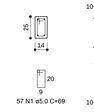


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

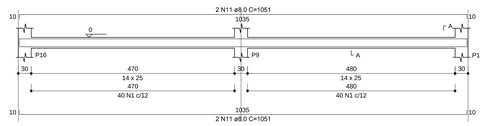
VF8
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



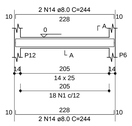
VF9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



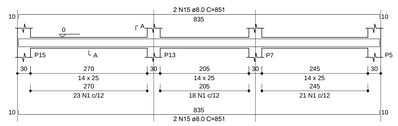
VF11
ESC 1:50



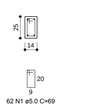
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VF12
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

VF1 VF2 VF3
VF4 VF5 VF6
VF7 VF8 VF9
VF10 VF11 VF12

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	440	69	30360
CA50	2	8.0	8	761	6088
	3	8.0	8	291	2328
	4	8.0	2	305	610
	5	8.0	2	315	630
	6	8.0	4	140	560
	7	8.0	2	775	1550
	8	8.0	2	785	1570
	9	8.0	2	321	642
	10	8.0	4	331	1324
	11	8.0	2	1051	4204
	12	8.0	4	370	1480
	13	8.0	2	180	360
	14	8.0	4	244	976
	15	8.0	4	851	3404

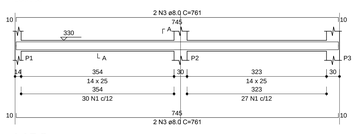
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	239.2	22	103.8
CA60	5.0	303.6	28	51.5
PESO TOTAL (kg)				
CA50	103.8			
CA60	51.5			

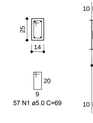
Volume de concreto (C-25) = 2.04 m³
Área de forma = 37.31 m²

DET. VIGAS COBERTURA

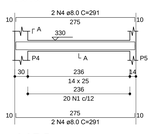
VC1
ESC 1:50



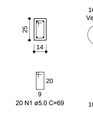
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



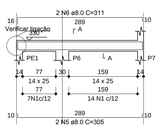
VC2
ESC 1:50



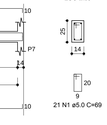
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



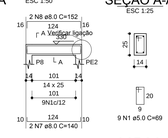
VC3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VC4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC5
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC6
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC7
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC10
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

VC1 VC2 VC3
VC4 VC5 VC6
VC7 VC8 VC9
VC10 VC11 VC12

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	353	69	24357
CA50	2	5.0	64	79	5056
	3	8.0	8	761	6088
	4	8.0	8	291	2328
	5	8.0	2	305	610
	6	8.0	2	311	622
	7	8.0	2	140	280
	8	8.0	2	152	304
	9	8.0	2	775	1550
	10	8.0	2	781	1562
	11	8.0	2	321	642
	12	8.0	2	327	654
	13	8.0	4	1051	4204
	14	8.0	2	170	340
	15	8.0	2	182	364
	16	8.0	2	244	488
	17	8.0	2	256	512
	18	8.0	4	851	3404

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	239.5	22	104
CA60	5.0	234.1	27	49.9
PESO TOTAL (kg)				
CA50	104			
CA60	49.9			

Volume de concreto (C-25) = 2.11 m³
Área de forma = 38.35 m²

VC8
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC9
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC11
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC12
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

DET. VIGAS RESPALDO

VR1
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VR2
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VR7
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VR8
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VR9
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

VR1 VR2 VR7
VR8 VR9 VR12

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	442	59	26078
	2	5.0	2	230	460
	3	5.0	2	230	460
CA50	4	8.0	4	761	3044
	5	8.0	4	767	3068
	6	8.0	4	291	1164
	7	8.0	4	297	1188
	8	8.0	2	1051	2102
	9	8.0	2	169	338
	10	8.0	2	295	590
	11	8.0	2	174	348
	12	8.0	2	851	1702
	13	8.0	2	857	1714

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	152.6	14	66.2
CA60	5.0	270	25	45.8
PESO TOTAL (kg)				
CA50	66.2			
CA60	45.8			

Volume de concreto (C-25) = 1.10 m³
Área de forma = 21.28 m²

VR12
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

CORTE AA

CORTE A-A
escala 1:75

CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

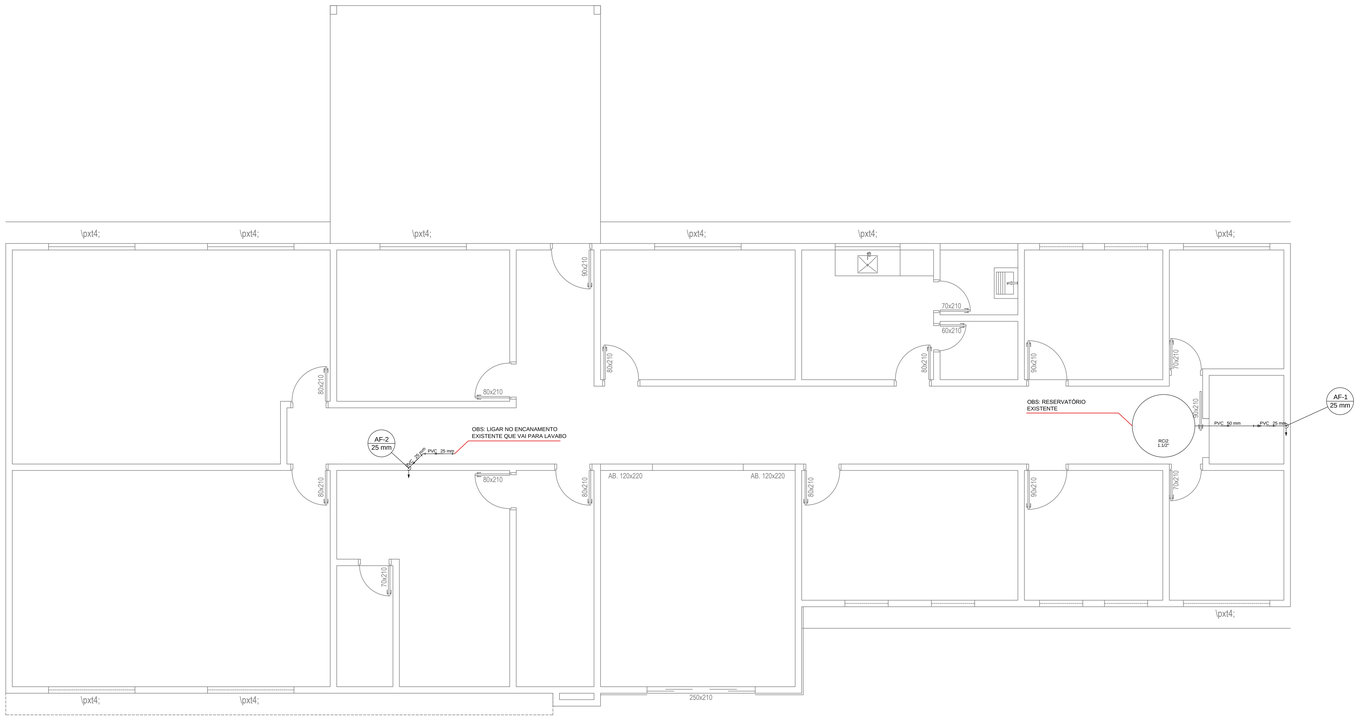
PROJETO:
ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: INSTITUCIONAL – CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ–TO

CONTEÚDO:
DET. PILARES
DET. VIGAS
CORTE AA

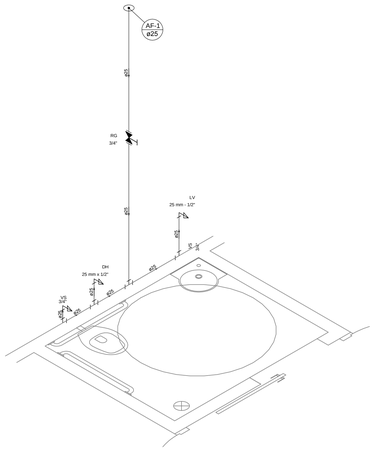
PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CNPJ: 04.324.744/0001–12
AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
PRANCHA:	02/02
DATA:	JULHO / 2025
ÁREAS:	VER ARQUITETURA
ESCALA:	INDICADA



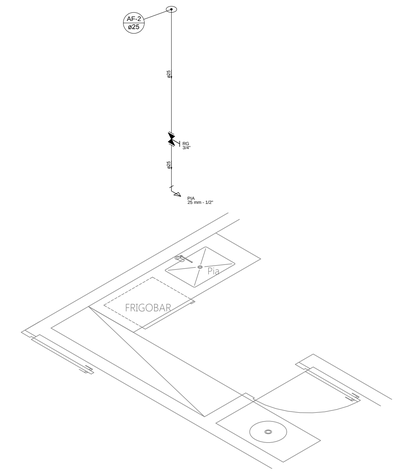
PLANTA HIDRÁULICA - PLANTA DE COBERTURA

Esc: 1/50

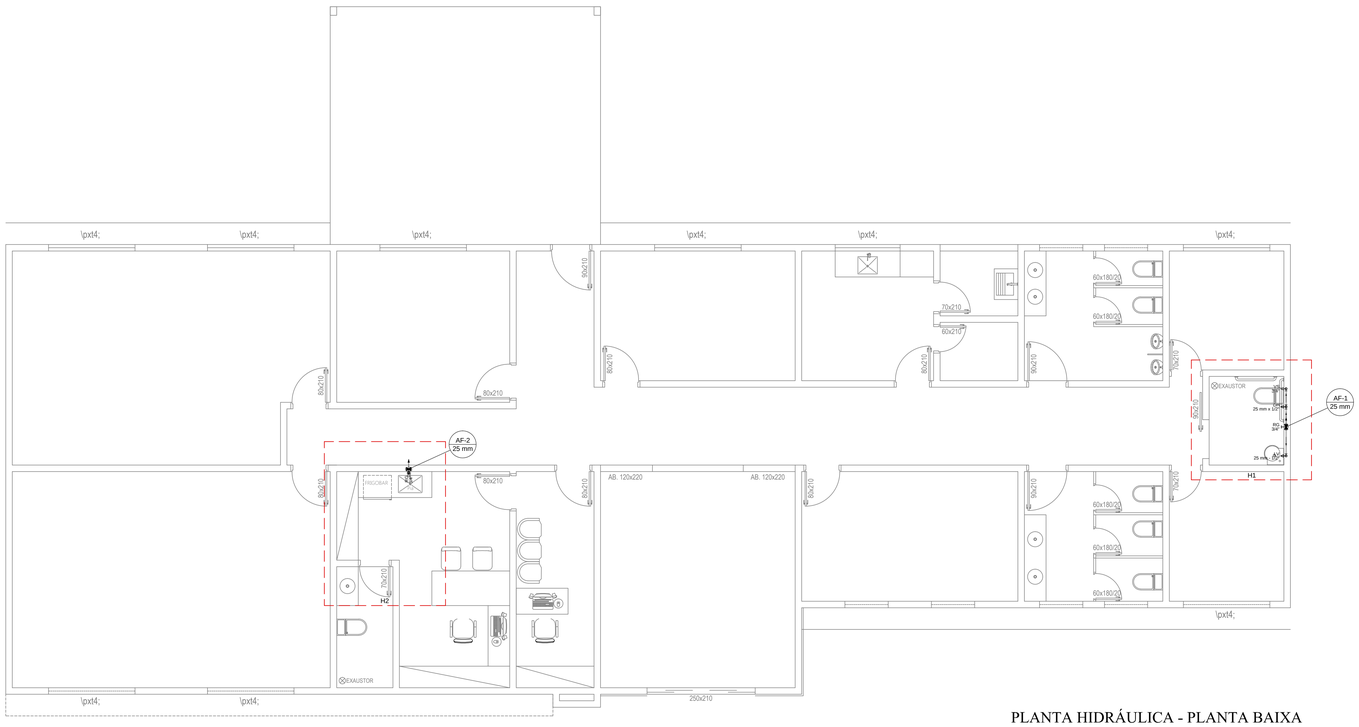
Lista de Materiais	
PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	
50 mm- 1.1/2"	1 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 25 mm	1 pç
Curva 45 soldável	
25 mm	1 pç
Curva 90 soldável	
25 mm	2 pç
Tubos	
25 mm	1.92 m
50 mm	2.13 m
Reservatório cilíndrico	
Polietileno	
1000 L	1 pç



Detalhe H1
Escala 1:25



Detalhe H2
Escala 1:25



PLANTA HIDRÁULICA - PLANTA BAIXA

Esc: 1/50

Lista de Materiais	
Aparelho	
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	1 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25 mm - 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso sanitário p/ caixa de descarga	
3/4"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	2 pç
PVC Acessórios	
Cx. de descarga s/ engate flexível	
Branco - cinza - bege - caramelo	1 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
Tubo de descida de embutir p/ cx. descarga	
40"	1 pç
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca	
25 mm - 1/2"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	4 pç
Curva 90 soldável	
25 mm	2 pç
Luva soldável	
25 mm	2 pç
Tubos	
25 mm	7.48 m
Tê 90 soldável	
25 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	3 pç

Legenda das indicações	
DH	Ducha Higiênica - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa de descarga - 3/4"

Legenda	
1	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

ÁGUA - ALTURA DOS PONTOS

LAV - LAVATÓRIO	0,60 m
TQ - TANQUE	1,20 m
VD - VÁLVULA DE DESCARGA	1,05 m
DH - DUCHA HIGIÊNICA	0,60 m
PIA - PIA	1,10 m
FI - FILTRO	1,30 m
CH - CHUVEIRO	2,00 m
VS - VASO SANITÁRIO	0,35 m
REGISTRO DE GAVETA	1,80 m
REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO)	1,10 m
ML - MÁQUINA DE LAVAR	1,20 m
BH - BANHEIRA	0,30 m

ESGOTO - ALTURA DOS PONTOS

LAV - LAVATÓRIO	0,50 m
PIA - PIA	0,55 m

CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETO:

HIDROSSANITÁRIO

PROPRIETÁRIO: INSTITUCIONAL – CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ–TO

CONTEÚDO:

PLANTA HIDRÁULICA - PLANTA COBERTURA
PLANTA HIDRÁULICA - PLANTA BAIXA
DETALHES

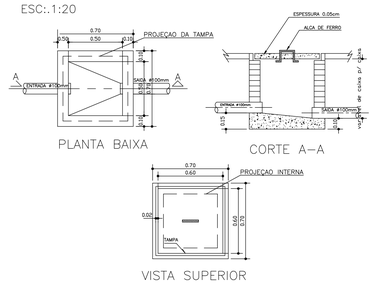
PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CNPJ: 04.324.744/0001–12
AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR CREA 311903/D–TO
PRANCHA:	01/02
DATA:	JULHO / 2025
ESCALA:	INDICADA

ÁREAS: VER ARQUITETURA



DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM

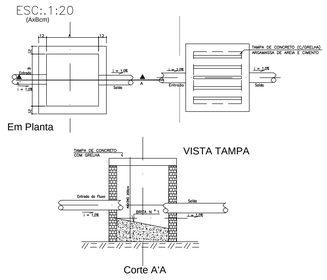
ESC:.1:20

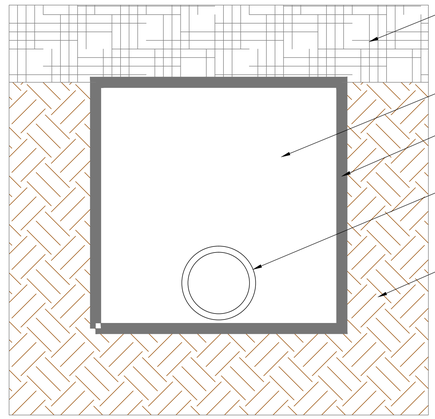


DETALHE DA CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS

ESC:.1:20

(AxBxcm)



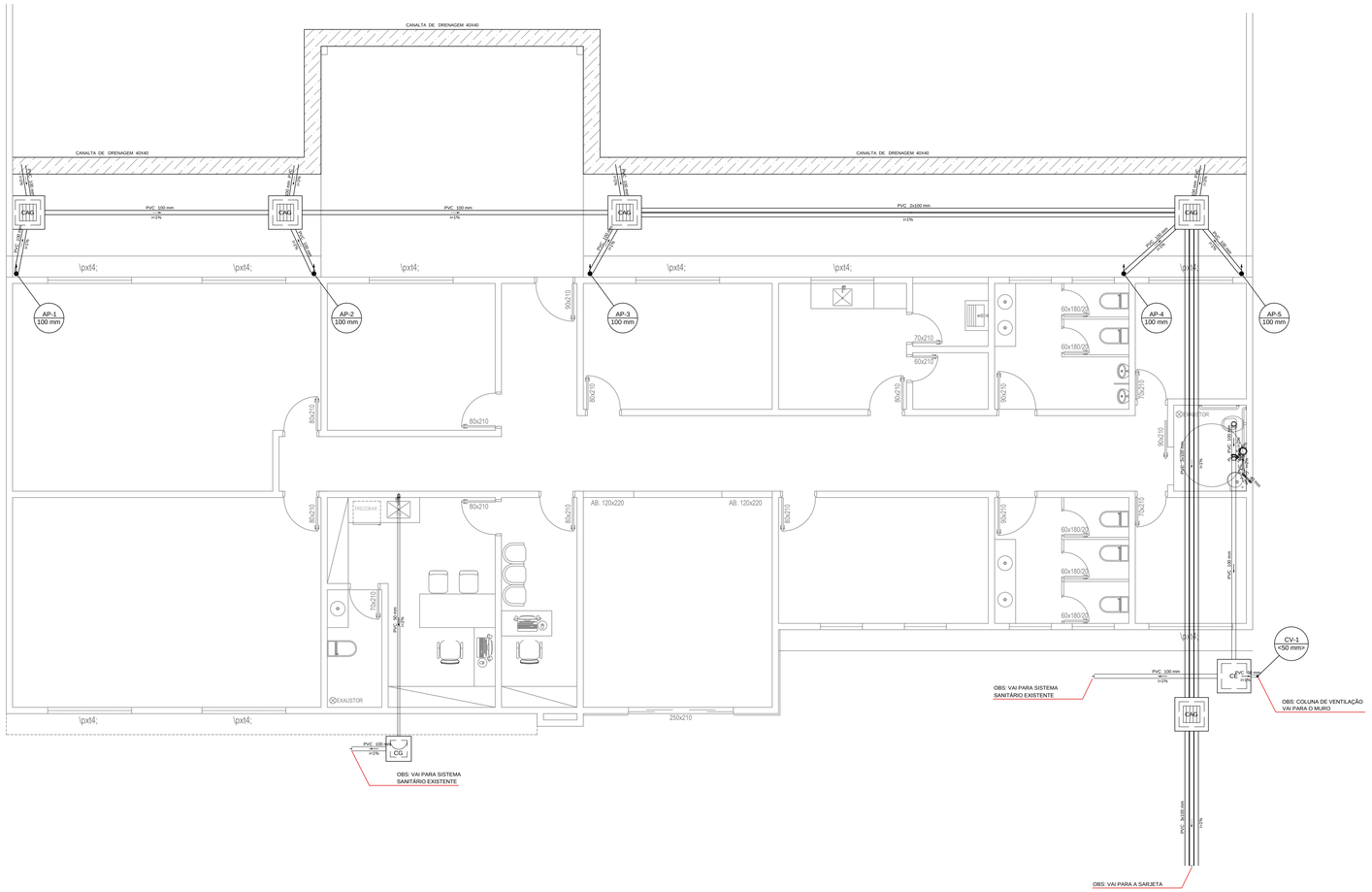


DETALHE - CANALETA DE DRENAGEM

Esc: Sem Escala

PLANTA SANITÁRIA - PLANTA DE COBERTURA

Esc: 1/50



PLANTA SANITÁRIA - PLANTA BAIXA

Esc: 1/50

Lista de Materiais	
Caixas de Passagem	
Caixa de areia pluvial com grelha CAG- 60x60cm	5 pç
Caixa de gordura CG 60x60 cm	1 pç
Caixa de inspeção esgoto simples CE- 60x60 cm	1 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50R	1 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1 pç
1" - 2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1 pç
Válvula p/ pia 1"	1 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 100 mm	1 pç
40 mm	1 pç
Joelho 45 40 mm	1 pç
Joelho 90 50 mm	2 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1 pç
Junção simples 100 mm - 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	118.67 m
40 mm	1.32 m
50 mm - 2"	7.35 m

Legenda	
	Caixa Sifonada
CHI	Caixa de areia pluvial c/grelha
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples
CG	Caixas de Gordura
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

PROPRIETÁRIO: INSTITUCIONAL – CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ENDEREÇO: AVENIDA A, QUADRA 6 E 12, SETOR LESTE, XAMBIOÁ–TO

CONTEÚDO:

PLANTA SANITÁRIA - PLANTA DE COBERTURA
PLANTA SANITÁRIA - PLANTA BAIXA
DETALHES

PROPRIETÁRIO:	CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ CNPJ: 04.324.744/0001–12
AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR ORÍA 311903/D–TO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR ORÍA 311903/D–TO
PRANCHA:	02/02
DATA:	JULHO / 2025
ESCALA:	INDICADA

ÁREAS: VER ARQUITETURA

ANEXO - III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____/2025.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Xambioá - TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.744/0001-12, com sede na Avenida A s/n, Setor Leste, CEP: 77.880-000, Fone: (63) 3473-1960, Xambioá - TO, neste ato representada pela sua Presidente a senhora ANA LUCIA FERNANDES MOURA, portadora do CPF: 851.251.481-72 e RG: 288.4207 - SSP-GO, residente neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº/.....-..., com sede à, na cidade de, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas, condições e edital da Concorrência Pública nº 001/2025, que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, com fornecimento de materiais e emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica) de acordo com as especificações contidas no anexo II (Planilhas Orçamentárias) deste edital, em virtude da demanda existente, sendo que as planilhas orçamentárias foram devidamente anexadas no presente edital do certame no Edital da Concorrência Pública nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária em vigor:

VALOR GLOBAL: _____ (_____) brutos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____ - _____.
ELEMENTO DE DESPESAS: _____ - _____.
FONTE DE RECURSO: _____ - _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A Empreiteira obriga-se a executar os serviços mencionados na cláusula primeira, atendendo rigorosamente a planilha de custos anexas no presente contrato, além de fornecer todos os equipamentos e mãos-de-obra necessárias até a entrega dos serviços totalmente executados, sendo que os serviços serão executados pelo regime de execução indireta, empreitada por preço Global.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços contratados, o contratante pagará a contratada a importância no valor global de R$:..... (.....), devendo ser discriminado a alíquota do imposto incidente sobre os serviços, bem como uma composição dos diversos componentes tributários dos serviços executados, de acordo com a tabela vigente no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Os pagamentos dos serviços, objeto do contrato serão realizados após o laudo de medição emitido e atestado pelo responsável técnico da fiscalização dos serviços da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Os pagamentos serão efetuados com apresentação da medição aprovada referente ao andamento da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - CERTIDÕES:

As demais medições serão liberadas com apresentação Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês anterior à solicitação do pagamento e a medição final contra apresentação do CND, junto ao INSS e a Certidão do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal de Xambioá - TO, acompanhará, supervisionará e fiscalizará através de preposto, a execução dos serviços contratados, dentro da planilha orçamentária que são partes integrantes deste contrato, observadas, rigorosamente, as seguintes condições:

i) Identificação da obra, através da placa da respectiva obra, antes de iniciar os serviços devendo, para tanto, respeitar o manual de programação da Câmara Municipal de Xambioá - TO;

j) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, em local visível, a placa de identificação da contratada, constando a razão social, os nomes dos seus responsáveis técnicos e endereço da empresa;

k) Manter o seu pessoal, operário ou não, com fardamento e usando equipamento de proteção individual, capaz de identificá-los, bem como a contratada;

l) Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, de educação, higiene e segurança do trabalho e o fiel cumprimento do Art. 87, parágrafo único que estabeleceu:

"Art. 87 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite. (O grifo é nosso)."

m) Manter sinalizada e sempre limpa a área de execução dos serviços, principalmente remoção dos expurgos; devendo ser evitado corte de árvores que não prejudiquem o normal andamento do trabalho da Câmara Municipal de Xambioá - TO;

n) Quando da execução de demolições, serão necessários o emprego de métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes;

o) O entulho deverá ser removido para local próprio e adequado, de responsabilidade da contratada, a cada 07 (sete) dias, ou a critério da fiscalização, com total limpeza do local da obra;

p) A contratada se obrigará a corrigir quaisquer defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo máximo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela contratada da ordem de serviço emitida pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, autorizando o início da execução.

A autorização para o início da obra será efetivada através de anotação por escrito ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) fornecida pela Administração da Câmara Municipal de Xambioá - TO.

Deverá a CONTRATADA apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou pela execução da obra, bem como dos serviços objeto deste projeto básico junto ao CREA/TO ou ao CAU e, em até 10 dias contados a partir da data de emissão da O.S.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá o prazo de vigência de 90 (Noventa) dias, a contar a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGRAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA:

A contratada deverá durante a execução dos serviços objeto deste contrato, fornecer vestimentas adequadas (inclusive fardamentos) aos trabalhadores, em cumprimento ao que determina a N.R.6 - Equipamentos de Proteção Individual EPI, aprovada pela portaria n.º 3.214 de junho de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES:

O não cumprimento dos prazos de início e entrega da obra, sujeitará a contratada às seguintes multas:

a) De 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global dos serviços, por dia que exceder o prazo contratual para a conclusão.

c) Multa de 0,5 % (cinco décimo por cento) sobre o valor global dos serviços, pôr infração de qualquer Cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência e outras infrações cometidas.

d) Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços, na hipótese na rescisão do contrato sem prejuízo responsabilidade Civil ou Criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que de der causa.

e) Suspensão do direito de licitar e de contratar por prazo de até 05 (cinco) anos, segundo a natureza e a gravidade de falta cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a executar a prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

A CONTRATADA se compromete a executar a prestação dos serviços de acordo com o estabelecido neste estudo técnico preliminar e no termo de referência, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.

Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.

executar os serviços de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitados no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no presente contrato.

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente dispensa licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

Ser a única e exclusiva responsável pela mão de obra aplicada para execução do objeto contratual.

Manter, para fiel atendimento do objeto do presente estudo técnico preliminar e no termo de referência, em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis.

Prestar os serviços de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato, em especial.

Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços que, a critério da Câmara Municipal e orçamentos, não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente credenciamento, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Se submeter às normas vigentes da Câmara Municipal, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes no presente estudo técnico preliminar e no termo de referência:

Efetuar o pagamento à vencedora de acordo com o(s) boletim(s) de medição(ões) em até 5 dias úteis após a entrega do mesmo e a contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação e parecer do controle interno e do engenheiro técnico da Câmara;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato através de servidor designado para este fim.

Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;

Solicitar a reparação dos serviços que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada os serviços;

Fiscalizar a entrega dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Disponibilizar local para a prestação dos serviços e organização de todos os documentos físicos proeminentes de prestação de contas, relatórios e projetos desenvolvidos no âmbito da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Na ocorrência de infração pela contratada a quaisquer das cláusulas do contrato, a mesma considerara rescindido o presente instrumento, independente de aviso prévio pela Câmara Municipal de Xambioá - TO, ficando a contratada sujeita a cobrança pelo rito de executivo fiscal.

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos casos citados nos artigos artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

A extinção do presente contrato, qualquer que seja o motivo (unilateral, amigável ou pelo escoamento da sua vigência) não retira, nem exclui o direito do CONTRATADO de receber o quanto lhe seja devido os serviços já executados.

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando o CONTRATADO às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:

I. Não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
II. Subcontratação total do objeto deste Contrato;
III. Paralisação dos serviços sem justa causa;
IV. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato registrado em advertência;
V. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
VI. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

Em qualquer das hipóteses acima, o CONTRATADO deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados ao CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do CONTRATANTE e do ANUENTE.

Rescindido este contrato por culpa do CONTRATADO, o CONTRATANTE em comum acordo com o ANUENTE entregará os serviços objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência do CONTRATADO, que responderá, nas formas legal e contratual, pela infração ou pela execução inadequada que tenham dado causa à rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma do valor atualizado de cada item do contrato de acordo com o artigo 125 da lei 14.133/21.

Para efetivação da atualização do valor contratual previsto no item antecedente, dispensa-se a celebração de aditamento, podendo a mesma ser registrado por simples apostila, na forma do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Concorrência Pública n.º 001/2025.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins.

E, por estarem assim de acordo assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Xambioá - TO, _____ de _____de2025.

Contratante: ANA LÚCIA FERNANDES MOURA
Vereadora Presidente

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

C.P.F. :

NOME:
C.P.F. :

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ADM: 2025/2026
ANEXO - IV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.

_____ - ___, _____ de _____ de 2025.

Ao Senhor;
GILDEON SOUSA CARDOSO;
Agente de Contratação;
Xambioá - TO.

REF: Proposta Objeto da Concorrência PúblicaN.º 001/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na_____, CEP: _____, no Município de _____, representada pelo(a) _____, CREDENCIA o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do R.G. nº_____, e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Xambioá - TO, em licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2025, no qual tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

OBS: E obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for proprietário, sócio ou procurador da empresa.

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ADM: 2025/2026

ANEXO - V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.

Declaramos pra fins de habilitação na licitação Concorrência Pública nº 001/2025, da Câmara Municipal de Xambioá - TO, no qual será julgada sob o regime de empreitada pelo menor preço global, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Planilhas Orçamentárias) deste edital, em virtude da demanda existente, sendo que as planilhas orçamentárias está devidamente especificada no anexo II do presente edital do certame, e que o Senhor _____ (Profissão), portador do registro no CREA nº _____, está representando a empresa _____, na qualidade de seu responsável Técnico, compareceu nesta data em Xambioá, Estado do Tocantins, e visitou o local de Execução dos serviços que irá ser licitado, recebeu todas as informações necessárias e essenciais pra a elaboração de proposta para a licitação ora referida.

E para que surtam os legais e jurídicos efeitos, emitimos a presente declaração.

....., dede 2025.

XXXXXXXXXXXX
Representante da Câmara Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CREA: _____.
Representante da Empresa.

ANEXO –VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na_____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que até a presente data inexiste fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____-____, ___de_____de2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

ANEXO - VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na_____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no 62 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____-____, ___de_____de2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

ANEXO - VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na_____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que tomou conhecimento das informações, condições, local, do regime de execução dos serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do edital Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objetivo e a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente.

_____-____, ___de_____de2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

ANEXO - IX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2025.
CREDENCIAL PARA VISITA TÉCNICA

O Senhor;
GILDEON SOUSA CARDOSO;
Agente de Contratação;
Xambioá - TO.

REF: Proposta Objeto da Concorrência Pública n.º 001/2025.

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o (a) Senhor (a) _____, (profissão)_____, inscrito no_____nº _____ está credenciado por esta empresa a efetuar a visita ao local onde serão executados a prestação de serviços de empresa de engenharia civil, para a execução da obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, devendo tomar conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

ANEXO - X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na_____, CEP: _____, no Município de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no edital do Concorrência Pública nº 001/2025, que tem como objetivo e a contratação de empresa de engenharia civil, para executar a prestação de serviços na obra de reforma e ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá - TO, de acordo com as especificações contidas no anexo II (Planilhas Orçamentárias) deste edital, em virtude da demanda existente, junto a este Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, de acordo com as planilhas orçamentárias especificados no presente edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

_____-____, ___de_____de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

ANEXO - XI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.
DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(Artigo 17, inciso XI da Lei 13.473/2017)

Ao Senhor;
GILDEON SOUSA CARDOSO;
Agente de Contratação;
Xambioá - TO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na_____, CEP: _____, no Município de _____, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF: _____ e RG: _____, Declara para os devidos fins e de acordo com o disposto no artigo 17, inciso XI da Lei 13.473/2017, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação citada.

Por ser verdade firmo a presente

_____-____, ___de_____de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
ADM: 2025/2026

ANEXO - XII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.
DECLARAÇÃO NÃO POSSUI SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(Artigo 18, inciso XII da Lei 13.408/2016)

Ao Senhor;
GILDEON SOUSA CARDOSO;
Agente de Contratação;
Xambioá - TO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na_____, CEP: _____, no Município de _____, através de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, inscrito no CPF: _____ e RG: _____, Declara para os devidos fins e de acordo com o disposto no artigo 18, inciso XII da Lei 13.408/2016, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação citada.

Por ser verdade firmo a presente

_____-____, ___de_____de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
Nome e cargo do representante legal